

LEI Nº 3.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Poder Executivo

Altera a Lei nº 3.523/2023 (LDO exercício 2024) e dá outras providências.

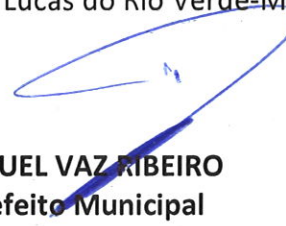
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar os anexos 01, 02, 03, e 04 da Lei nº 3.523, de 24 de maio de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, que passará a vigorar conforme os anexos 01, 02, 03 e 04 desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de dezembro de 2023.



MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Miguel Vaz Ribeiro.
Projeto de Lei nº 147/2023.



LEI Nº 3.523, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício Financeiro de 2024, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Lucas do Rio Verde para o exercício de 2024, compreendendo:

- I- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização dos orçamentos;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII- as disposições gerais;
- VIII- as disposições relativas a destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- IX- a projeção e a apresentação da receita para o exercício.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As ações prioritárias, e as respectivas metas, da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são as constantes do **Anexo I** desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na lei orçamentária.



Parágrafo único. No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

Art. 3º O projeto e a lei orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.



Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I- pessoal e encargos sociais - 1;
- II- juros e encargos da dívida - 2;
- III- outras despesas correntes - 3;
- IV- investimentos - 4;
- V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI- amortização da dívida - 6.
- VII- Reserva do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – 9

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos que serão aplicados:

- I- mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) as entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- Governo Federal – 20
- II- Governo Estadual – 30;



- III- Administração Municipal – 40;
- IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V- Instituições privadas com fins lucrativos – 60;
- VI- Instituições Multigovernamentais – 70;
- VII- Transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VIII- Transferências ao Exterior - 80
- IX- Aplicações diretas - 90;
- X- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -91;
- XI- A ser definida - 99.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

- I- texto da lei;
- II- quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo art. 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do art. 2º e art. 22 da Lei n. 4.320/64:
 - a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
 - b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei n. 4.320/64;
 - c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 2 da Lei n. 4.320/64;
 - d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei n. 4.320/64;
 - e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
 - f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
 - g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei n. 4.320/64;
 - h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei n. 4.320/64;
 - i) quadro discriminativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei n. 4.320/64;
 - j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei n. 4.320/64;
 - k) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;



l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

m) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme art. 22, inciso III da Lei n. 4.320/64;

n) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Art. 8º A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2024.

§ 2º Não havendo necessidades de utilização da reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, fica o poder executivo autorizado a utilizar os valores correspondente a 1/12 avos após o encerramento de cada mês.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e Gestão, até 30 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na internet, ao menos:

I-pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;



- c) a lei orçamentária anual e seus anexos;
- d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos arts 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar n. 101/2000.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 13. A lei orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- I- certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III- que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 14. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I- clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:
 - a) creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
 - b) programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio-culturais-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.
- II- pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;



Art. 15. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ou Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III- atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 16. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no *caput* e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 17. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma do art. 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde, registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 18. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Seção II

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.



Art. 20. Por meio de lei específica será estabelecido, em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Também dependerá de lei específica a autorização para a realização de operação de crédito, dentro dos limites fixados pelo Senado Federal.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 22. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos poderes referidos no art. 20 daquela Lei Complementar o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, excluídas:

I- as despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 23. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 24. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal.



CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – art. 20, III da Lei Complementar n. 101/2000, Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos da educação serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na rede pública, conforme o art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Art. 26. Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicarão anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo único. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, os aumentos de remuneração e as alterações de estrutura de carreiras, observando o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal e aos limites fixados na Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 29. No exercício de 2024, observando o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado se:

- I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta Lei;
- II- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III- forem observados os limites previstos no art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no art. 169 §1º incisos I e II, da Constituição Federal.



Art. 30. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 25 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 31. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 32. O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VI

Das alterações na Legislação Tributária

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. As renúncias de receitas, decorrentes de incentivos fiscais previstos nas legislações municipais específicas, serão consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e sua compensação se dará pelo aumento do valor adicionado para formação do ICMS, pela geração de emprego, pelo fomento do comércio local e aumento de tributos de forma indireta em decorrência da implantação de novas indústrias.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser



cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2024 poderá ter desconto de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência.

Parágrafo único. Os descontos previstos no *caput* serão considerados na previsão da receita orçamentária.

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II- Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III- Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV- Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 39. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE e ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas a Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 41. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada a efetiva realização dos contratos.

CAPÍTULO VIII

Da Projeção e a Apresentação da Receita para o Exercício

Art. 42. O cálculo para a projeção de receita, atende os dispositivos do Manual de Demonstrativos Fiscais, além das metodologias específicas da educação, da previdência, da saúde e da autarquia.



CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. Integram esta Lei, na forma de Anexo II – Anexos de Metas Fiscais e Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% do previsto no inciso I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

§ 1º Nos processos que forem fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2020, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% dos incisos I e II do art. 75 da citada Lei.

§ 2º O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% do total das receitas próprias.

Art. 46. Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 47. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 48. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III- não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

IV- indiquem a Destinação de Recurso para seu custeio.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser



executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 50. Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

- I- limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II- limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III- limitação de empenhos de despesas gráficas;
- IV- limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar n. 101/00.
- V- limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais n. 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 51. A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, observado.

Parágrafo único. É exigência para realização de transferência voluntária, a comprovação, por parte do beneficiário de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebido.

Art. 52. Para atender o disposto no art. 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar n. 101/2000, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

- I- realizado estudos visando a definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;
- II- criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:
 - a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;



- b) um Vereador representando o Poder Legislativo;
- c) um membro de Conselho de Política Pública.

§ 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

§ 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 53. Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

- I- Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;
- II- O Patrimônio Público estiver conservado;
- III- A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Fica especificado no Anexo IV, as obras e projetos em andamento.

Art. 54. As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser feitas desde que atendidas as hipóteses do art. 25 e 62 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de maio de 2023.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Nome(s) do(s) autor(es) do Projeto de Lei: Miguel Vaz Ribeiro.
Projeto de Lei nº 40/2023.

LDO

2024

ANEXO 1 – Relatório Metas e Prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO		01-CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0100-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL								
2188	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE LUCAS DO RIO VERDE	MÊ	01	031	12	7.366.988,29	0,00	7.366.988,29
2343	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA NOVA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	UN	01	031	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2381	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	01	031	1	500.000,00	0,00	500.000,00
2382	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO	UN	01	031	1	7.670,57	0,00	7.670,57
2803	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO	UN	01	031	1	215.341,14	0,00	215.341,14
Total por Programa:						8.100.000,00	0,00	8.100.000,00
Total por Orgão:						8.100.000,00	0,00	8.100.000,00

ORGAO		02-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0200-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE								
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	MÊ	04	122	12	1.922.821,24	0,00	1.922.821,24
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	MÊ	04	122	12	2.653.830,04	0,00	2.653.830,04
2007	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		04	122	1	508.947,00	0,00	508.947,00
2011	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	MÊ	04	124	12	1.044.181,48	0,00	1.044.181,48
2109	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	MÊ	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2130	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DO SIC	MÊ	04	122	12	212.971,94	0,00	212.971,94
2175	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	MÊ	04	131	0	0,00	0,00	0,00
2828	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS AS SECRETARIAS E AÇÕES DE GOVERNO	MÊ	04	122	0	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:						6.342.751,70	0,00	6.342.751,70
Total por Orgão:						6.342.751,70	0,00	6.342.751,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 03-SECRETARIA M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0300-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO								
2031	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	MÊ	04	122	12	4.355.577,74	0,00	4.355.577,74
2064	MANUTENÇÃO DO SINE	MÊ	11	334	0	100,00	0,00	100,00
2082	MANUTENÇÃO GERAL DO PAÇO	MÊ	04	122	12	1.091.529,02	0,00	1.091.529,02
2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MÊ	04	126	12	1.213.102,08	0,00	1.213.102,08
2127	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	MÊ	04	122	12	1.301.089,97	0,00	1.301.089,97
2129	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	MÊ	04	122	12	1.206.074,03	0,00	1.206.074,03
2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	MÊ	04	122	12	754.528,67	0,00	754.528,67
2175	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	MÊ	04	131	12	1.447.968,14	0,00	1.447.968,14
2182	MANUTENÇÃO DO PROCON	MÊ	14	422	12	642.065,19	0,00	642.065,19
2192	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON	GR	14	422	1	100,00	0,00	100,00
2244	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00
2828	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS AS SECRETARIAS E AÇÕES DE GOVERNO	MÊ	04	122	12	2.798.610,24	0,00	2.798.610,24
2859	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA FROTA	MÊ	26	782	12	378.659,35	0,00	378.659,35
2860	MANUTENÇÃO DE TAXAS E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	GR	04	122	1	1.001,00	0,00	1.001,00
Total por Programa:						15.290.405,43	0,00	15.290.405,43
Total por Orgão:						15.290.405,43	0,00	15.290.405,43

ORGAO 04-SECRETARIA M. DE FAZENDA

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0400-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA								
2005	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL	MÊ	04	122	12	1.223.233,61	0,00	1.223.233,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 04-SECRETARIA M. DE FAZENDA

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0400-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA								
2008	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS	MÊ	04	129	12	762.414,56	0,00	762.414,56
2033	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECEITAS	MÊ	04	129	12	456.914,31	0,00	456.914,31
2186	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	MÊ	04	129	12	363.608,98	0,00	363.608,98
2212	MANUTENÇÃO DO SETOR TESOUREARIA	MÊ	04	123	12	645.816,93	0,00	645.816,93
2245	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.001,00	0,00	100.001,00
2380	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	MÊ	04	123	12	1.613.691,15	0,00	1.613.691,15
2845	MANUTENÇÃO DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA	MÊ	04	129	12	261.921,62	0,00	261.921,62
2848	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO	MÊ	04	122	12	336.784,80	0,00	336.784,80
Total por Programa:						5.764.386,96	0,00	5.764.386,96

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS

9001	MANUTENÇÃO DO PASEP	UN	28	846	1	5.923.152,37	0,00	5.923.152,37
Total por Programa:						5.923.152,37	0,00	5.923.152,37
Total por Orgão:						11.687.539,33	0,00	11.687.539,33

ORGAO 05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
1050	APOIO AO PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO - AMPLIAÇÃO DA RED	MÊ	17	512	12	6.259.821,02	0,00	6.259.821,02
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	UN	26	782	3	3,00	0,00	3,00
1052	AQUISIÇÃO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	MÊ	26	782	12	865.843,04	0,00	865.843,04
1058	CONSTRUÇÃO PROLONGAMENTO AV. BRASIL	UN	15	451	1	2.448,34	0,00	2.448,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
1059	CONSTRUÇÃO PROLONGAMENTO AV. PARÁ	UN	15	451	1	1,00	0,00	1,00
1063	IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES FORA DO PERÍMETRO U	UN	15	451	1	1,00	0,00	1,00
1066	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL V E VI	UN	15	451	1	3,00	0,00	3,00
1067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	M²-	15	451	1	606.719,73	0,00	606.719,73
1068	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	M²-	15	451	1	2.276.849,49	0,00	2.276.849,49
1069	RECUPERAÇÃO DA MT 449 - AV. DAS INDÚSTRIAS	M²-	15	451	1	3,00	0,00	3,00
1077	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DRENAGEM NA LINHA 13	UN	15	451	1	5.000.001,00	0,00	5.000.001,00
1078	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-338	UN	15	451	1	40.311.113,87	0,00	40.311.113,87
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE		15	451	1	2,00	0,00	2,00
1084	INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO E HABITAÇÃO POPULAR		15	451	1	8.000.001,00	0,00	8.000.001,00
1093	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E PASSARELAS		15	451	1	2,00	0,00	2,00
1094	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FMIO	GR	15	451	1	1,00	0,00	1,00
1726	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	UN	02	451	0	1,00	0,00	1,00
2137	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	25	752	1	9.629.462,25	0,00	9.629.462,25
2139	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS	MÊ	26	782	12	9.494.730,46	0,00	9.494.730,46
2140	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	MÊ	04	122	12	7.352.206,19	0,00	7.352.206,19
2161	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA	MÊ	04	122	12	975.177,36	0,00	975.177,36
2165	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - RURAL E PODA DE ÁRVORES	UN	15	452	1	9.728.432,00	0,00	9.728.432,00
2166	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	KM	15	451	1	9.400.342,40	0,00	9.400.342,40
2216	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS INTERLIGADAS	UN	15	451	1	73.720,03	0,00	73.720,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 05-SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0500-OBRAS E SERVIÇOS								
2226	MANUTENÇÃO DO PROJETO REEDUCANDOS	MÊ	15	451	12	511.541,10	0,00	511.541,10
2246	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00
2365	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	MÊ	22	662	12	507.347,97	0,00	507.347,97
2366	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - FMIO	GR	15	451	1	1,00	0,00	1,00
Total por Programa:						111.095.775,25	0,00	111.095.775,25

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS

9002	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	GR	28	843	1	7.338.627,16	0,00	7.338.627,16
9998	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GR	04	122	1	346.118,33	0,00	346.118,33
Total por Programa:						7.684.745,49	0,00	7.684.745,49
Total por Orgão:						118.780.520,74	0,00	118.780.520,74

ORGAO 06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0600-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL								
1034	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	UN	20	608	1	3.774,44	0,00	3.774,44
1079	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DO MEL		20	608	1	1,00	0,00	1,00
1081	CONSTRUÇÃO ABATEDOURO PARA PEQUENOS ANIMAIS		20	608	1	2,00	0,00	2,00
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE		15	451	1	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR DE AGRICULTURA	MÊ	20	122	12	950.343,34	0,00	950.343,34
2361	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APILUCAS		20	608	1	34.533,64	0,00	34.533,64
2363	MANUTENÇÃO DA INSPEÇÃO MUNICIPAL E SELO DE ORIGEM	MÊ	20	125	12	8.398,27	0,00	8.398,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 06-SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0600-AGRICULTURA SUSTENTÁVEL								
2766	HORTO MUNICIPAL CLEUSA INES CEOLIN BUZANELLO	MÊ	20	541	12	173.474,46	0,00	173.474,46
2804	MANUTENÇÃO E APOIO AO AGRONEGÓCIO FAMILIAR	MÊ	20	608	12	387.970,28	0,00	387.970,28
2808	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DO PRODUTOR E PO	MÊ	20	692	12	34.871,83	0,00	34.871,83
Total por Programa:						1.593.369,26	0,00	1.593.369,26
0601-GESTÃO AMBIENTAL								
1013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSTRU	MÊ	18	541	12	128.775,10	0,00	128.775,10
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE		15	451	1	30.767,09	0,00	30.767,09
1101	IMPLANTAÇÃO DE CHIPS NOS ANIMAIS (CACHORROS E GATOS)	UN	18	541	1	1,00	0,00	1,00
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LUCAS DO RIO VERDE LEGAL	MÊ	18	543	12	81.392,19	0,00	81.392,19
2247	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00
2362	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	MÊ	18	541	12	0,00	0,00	0,00
2725	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE COMBATE AS QUEIMADAS	MÊ	18	542	12	101,00	0,00	101,00
2763	MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	MÊ	18	122	12	3.166.265,09	0,00	3.166.265,09
2764	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		18	541	1	1,00	0,00	1,00
2769	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	MÊ	18	541	12	1,00	0,00	1,00
2773	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOTES E PLANTIO DE GRAMA	MÊ	18	541	12	470.999,47	0,00	470.999,47
2784	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	MÊ	18	541	12	370.364,80	0,00	370.364,80
2806	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÊ	18	122	12	105.500,00	0,00	105.500,00
Total por Programa:						4.454.167,74	0,00	4.454.167,74
Total por Orgão:						6.047.537,00	0,00	6.047.537,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 07-SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO, PLANEJ. E CIDADE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0700-LUCAS FORTE DE NOVO								
1017	GESTÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	MÊ	23	691	12	49.393,78	0,00	49.393,78
1038	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS	UN	15	452	0	0,00	0,00	0,00
2019	APOIO A QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LUVERDENSE	MÊ	11	334	12	1.052.009,86	0,00	1.052.009,86
2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIO EM LUCAS DO RIO VERDE	MÊ	23	691	0	42.051,08	0,00	42.051,08
2022	MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MÊ	04	122	12	657.393,09	0,00	657.393,09
2023	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO BOM FUTURO	MÊ	26	781	0	89.924,85	0,00	89.924,85
2032	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO INCUBADOURA DE EMPRESAS	MÊ	23	691	12	425.862,61	0,00	425.862,61
2036	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO DO ALTO TELES PIRES	MÊ	04	122	12	129.494,50	0,00	129.494,50
2038	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO RESTAURANTE DO TRABALHADOR	UN	04	332	1	568.500,61	0,00	568.500,61
2064	MANUTENÇÃO DO SINE	MÊ	11	334	12	6.745,16	0,00	6.745,16
2065	MANUTENÇÃO DA GALERIA DE SERVIÇOS	MÊ	23	691	12	51.224,78	0,00	51.224,78
2080	MANUTENÇÃO DO CORREIO DO TÉSSELE CONVÊNIO 029/2015	MÊ	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2205	IMPLANTAÇÃO DO INDUSTRIAL LIMPO	UN	15	661	0	0,00	0,00	0,00
2248	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	150.000,00	0,00	150.000,00
2313	MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES-CONTRIBUIÇÕES	MÊ	04	122	12	88.893,18	0,00	88.893,18
2364	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO MICROEMPREENDEDOR LUVERDENSE	MÊ	23	691	12	49.468,52	0,00	49.468,52
2724	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	MÊ	23	695	0	0,00	0,00	0,00
2781	MANUTENÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS, TECNOLÓGICO, DE NEGÓCIO, AVENTUR	MÊ	23	695	0	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:						3.360.962,02	0,00	3.360.962,02

0714-PLANEJAMENTO E CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 07-SECRETARIA M. DESENV. ECONOMICO, PLANEJ. E CIDADE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0714-PLANEJAMENTO E CIDADE								
1065	IMPLANTAÇÃO PROJETO ENERGIA SOLAR LUCAS	UN	25	751	1	795,00	0,00	795,00
1082	CONSTRUÇÃO DO PARQUE OESTE		15	451	0	1,00	0,00	1,00
2109	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	MÊ	04	122	12	205.736,98	0,00	205.736,98
2177	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO, CAPELA, GAVETÁRIO E OSSARIO	MÊ	15	451	12	790.234,95	0,00	790.234,95
2367	MANUTENÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		15	451	12	153.476,69	0,00	153.476,69
2368	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PROJETOS	MÊ	15	127	12	579.279,30	0,00	579.279,30
2369	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	MÊ	04	122	12	13.795,34	0,00	13.795,34
2371	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIA	MÊ	04	126	12	150.006,04	0,00	150.006,04
2703	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CIDADE	MÊ	15	121	12	5.746.728,97	0,00	5.746.728,97
2813	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-OODC	MÊ	15	127	12	200,00	0,00	200,00
Total por Programa:						7.640.254,27	0,00	7.640.254,27
Total por Orgão:						11.001.216,29	0,00	11.001.216,29

ORGAO 08-SECRETARIA M. DE SAÚDE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0800-SAÚDE EM AÇÃO								
1007	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM CAPS	UN	10	302	1	101,00	0,00	101,00
1015	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO PSF XIX	UN	10	301	1	801,00	0,00	801,00
1031	REFORMA E EQUIPAGEM DO ESPAÇO SAÚDE	UN	10	122	1	202,00	0,00	202,00
1032	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM PSF XVIII	UN	10	301	1	2.766.810,16	0,00	2.766.810,16
1033	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	UN	10	301	1	950.001,00	0,00	950.001,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGÃO		08-SECRETARIA M. DE SAÚDE								
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0800-SAÚDE EM AÇÃO										
1035	CONSTRUÇÃO CAPSI - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFATO-JUVENIL	UN	10	302	1	1,00	0,00	1,00		
1037	CONSTRUÇÃO CAPS AD - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS D	UN	10	302	1	1,00	0,00	1,00		
1039	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E COLETA DE SANGUE	UN	10	302	1	390.664,85	0,00	390.664,85		
1083	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA FISIOTERAPIA MUNICIPAL		10	302	1	1,00	0,00	1,00		
1092	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM UBS SÃO CRISTÓVÃO		10	301	1	500.000,00	0,00	500.000,00		
1096	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEBIATRIA	UN	10	302	1	1,00	0,00	1,00		
1097	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIARES DE CR	UN	10	302	1	1,00	0,00	1,00		
2117	REPASSE CONVENIO - IAC	UN	10	302	1	298.263,96	0,00	298.263,96		
2134	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	MÊ	10	303	12	2.581.924,26	0,00	2.581.924,26		
2143	MANUTENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAS	MÊ	10	122	12	847.515,15	0,00	847.515,15		
2144	MANUTENÇÃO DA MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MÊ	10	302	12	14.508.658,53	0,00	14.508.658,53		
2152	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABA	MÊ	10	305	12	1.769.716,40	0,00	1.769.716,40		
2154	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÊ	10	304	12	1.166.380,51	0,00	1.166.380,51		
2156	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS	MÊ	10	122	12	8.493.786,43	0,00	8.493.786,43		
2196	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO ACS		10	301	1	3.673.000,00	0,00	3.673.000,00		
2197	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO ACE		10	305	1	960.960,00	0,00	960.960,00		
2198	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÊ	10	301	12	30.877.844,25	0,00	30.877.844,25		
2199	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO - CME	UN	10	122	1	2,00	0,00	2,00		
2200	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MÊ	10	301	12	2.019.481,36	0,00	2.019.481,36		
2202	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AIHS	MÊ	10	302	12	100,00	0,00	100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 08-SECRETARIA M. DE SAÚDE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0800-SAÚDE EM AÇÃO								
2224	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - F	MÊ	04	122	12	2.197.829,66	0,00	2.197.829,66
2225	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MÊ	10	122	12	8.000,00	0,00	8.000,00
2249	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	300.000,00	0,00	300.000,00
2274	REPASSE CONSORCIO DE SAÚDE/PAICI	MÊ	10	302	12	3.973.749,57	0,00	3.973.749,57
2317	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO	MÊ	10	302	12	76.320,00	0,00	76.320,00
2370	MANUTENÇÃO DA OSCIP	MÊ	10	301	12	15.717.865,47	0,00	15.717.865,47
2372	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS E FOMENTOS	MÊ	10	302	12	43.839.684,56	0,00	43.839.684,56
2814	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	MÊ	10	122	12	31,80	0,00	31,80
2825	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA	MÊ	10	301	12	206,00	0,00	206,00
2826	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NA MAC	MÊ	10	302	12	199,00	0,00	199,00
Total por Programa:						137.920.103,92	0,00	137.920.103,92
Total por Orgão:						137.920.103,92	0,00	137.920.103,92

ORGAO 09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
1003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	08	244	1	877.561,48	0,00	877.561,48
1009	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL	MÊ	08	244	1	33.072,00	0,00	33.072,00
1045	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE ESTRUTURA FISICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	08	244	0	64,60	0,00	64,60
1084	INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO E HABITAÇÃO POPULAR		15	451	1	25.160.000,00	0,00	25.160.000,00
2018	MANUTENÇÃO - PISO BASICO VARIÁVEL – SCFV	MÊ	08	301	12	197.724,92	0,00	197.724,92

ORGAO		09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano			
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO											
2021	MANUTENÇÃO DO CREAS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PPMC - MSE	MÊ	08	243	12	9.774,49	0,00	9.774,49			
2039	MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊ	08	122	0	2.871.666,86	0,00	2.871.666,86			
2040	MANUTENÇÃO DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	MÊ	08	122	0	954,00	0,00	954,00			
2041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	MÊ	08	243	12	465.734,29	0,00	465.734,29			
2042	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MÊ	08	241	12	81.978,60	0,00	81.978,60			
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MÊ	08	243	12	800.000,00	0,00	800.000,00			
2044	MANUTENÇÃO DA CASA LAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	MÊ	08	243	0	1.423.027,66	0,00	1.423.027,66			
2045	MANUTENÇÃO DO CREAS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – PPMC	MÊ	08	244	12	165.000,00	0,00	165.000,00			
2048	MANUTENÇÃO DE APOIO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	MÊ	08	301	12	568.714,45	0,00	568.714,45			
2050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	MÊ	14	244	0	27.486,85	0,00	27.486,85			
2051	MANUTENÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MÊ	14	242	12	954,00	0,00	954,00			
2052	MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MÊ	08	244	12	81.710,55	0,00	81.710,55			
2055	MANUTENÇÃO DO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA -	MÊ	08	301	12	256.000,00	0,00	256.000,00			
2070	MANUTENÇÃO - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO D	MÊ	08	244	12	2.173,97	0,00	2.173,97			
2072	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	MÊ	08	243	12	2.332,00	0,00	2.332,00			
2176	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	MÊ	08	122	12	647.034,51	0,00	647.034,51			
2204	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	MÊ	08	244	12	600,00	0,00	600,00			
2250	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00			
2263	MANUTENÇÃO P/ EQUIPE VOLANTE DO PAIF - PROG. ATENÇÃO INTEGRADA A FAM	MÊ	08	301	12	19.916,28	0,00	19.916,28			
2264	MANUTENÇÃO P/ APRIMORAMENTO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	MÊ	08	244	12	2.173,97	0,00	2.173,97			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 09-SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0900-ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
2335	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER LUVERDENSE	MÊ	08	244	12	11.283,37	0,00	11.283,37
2796	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES- CLUBE DO IDOSO, BOM SAMARITANO E DEMA	MÊ	08	244	12	89.415,53	0,00	89.415,53
2797	MANUTENÇÃO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊ	08	244	12	72.771,70	0,00	72.771,70
2798	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊ	08	243	0	173.022,34	0,00	173.022,34
2815	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS- COVID	MÊ	08	122	12	32.345,67	0,00	32.345,67
2818	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	MÊ	08	241	12	410.000,00	0,00	410.000,00
2831	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA CASA CIDADÃ	MÊ	08	244	12	1.045.222,02	0,00	1.045.222,02
2832	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CADASTRO ÚNCIO	MÊ	08	244	12	590.535,65	0,00	590.535,65
2833	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE MULTIPLO USO- JAIME SEITTI FUJJI	MÊ	08	244	12	33.211,86	0,00	33.211,86
2834	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CRAS	MÊ	08	244	12	2.346.504,12	0,00	2.346.504,12
2835	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CREAS	MÊ	08	244	12	1.558.524,82	0,00	1.558.524,82
2836	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO NUCLEO DE ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE	MÊ	08	244	0	178.265,97	0,00	178.265,97
2839	MANUTENÇÃO DO PROG. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		08	301	12	123.361,38	0,00	123.361,38
2840	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA-SAFA		08	301	12	6.360,00	0,00	6.360,00
2841	MANUTENÇÃO DA SIGTV - REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO		08	301	12	10.600,00	0,00	10.600,00
Total por Programa:						40.477.079,91	0,00	40.477.079,91
Total por Orgão:						40.477.079,91	0,00	40.477.079,91

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								
1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UN	12	361	1	1.776.560,84	0,00	1.776.560,84
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	12	365	1	657.737,57	0,00	657.737,57
1012	OFERTA DE CURSO UNIVERSITÁRIO	MÊ	12	364	12	630.750,23	0,00	630.750,23
1016	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A ACADEMICOS CARENTES	MÊ	12	364	12	27.845,42	0,00	27.845,42
1018	APOIO AO PROJETO DE NATAÇÃO NÓS PODEMOS NADAR	MÊ	04	812	12	267.839,62	0,00	267.839,62
1021	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA DO BAIRRO DALMÁSIO - CONVENIO ESTA	UN	12	361	1	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1025	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA CRECHE ANJO DA GUARDA	UN	12	365	1	101,00	0,00	101,00
1026	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CRECHE MENINO JESUS	UN	12	365	1	3.721,87	0,00	3.721,87
1027	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CEI DARCY RIBEIRO	UN	12	365	1	1,00	0,00	1,00
1028	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CEI IRMÃ DULCE	UN	12	365	1	10.001,00	0,00	10.001,00
1029	AMPLIAÇÃO DA COZINHA E ALMOXARIFADO DO CEI AQUARELA	UN	12	365	1	1,00	0,00	1,00
1030	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA CRECHE IRMÃS CARMELITAS	UN	12	365	1	1,00	0,00	1,00
1046	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E PISCINA COM VESTIÁRIO PARA CORA CORALINA	UN	12	361	1	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00
1047	AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA MENINO DEUS	UN	12	361	1	2.435,89	0,00	2.435,89
1048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA ÉRICO VERISSIMO	UN	12	361	1	6.179.538,06	0,00	6.179.538,06
1049	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA SEDE DA UFMT	UN	12	364	1	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
1053	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA BAIRRO BANDEIRANTES	UN	12	361	1	200,00	0,00	200,00
1055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO	UN	12	128	1	1,00	0,00	1,00
1057	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA ESCOLA NO LOTEAMENTO VIDA NOVA IV	UN	12	361	1	494.911,05	0,00	494.911,05
1080	AMPLIAÇÃO CAMPUS IFMT		12	364	1	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00

ORGAO		10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO								
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO										
1085	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO CRISTOVÃO		12	361	1	4.472.877,54	0,00	4.472.877,54		
1086	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS		12	361	1	116.000,00	0,00	116.000,00		
1087	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ CARLOS CECONELLO		12	361	1	500.000,00	0,00	500.000,00		
1090	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIDA NOVA		12	361	1	9.600.001,00	0,00	9.600.001,00		
1091	CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESCOLA MARCELINO ESPINDOLA		12	361	1	1,00	0,00	1,00		
1098	COBERTURA DE TODAS AS PISCINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	12	361	1	1,00	0,00	1,00		
1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUECIMENTO DAS PISCINAS DAS ESCOLAS	UN	12	361	1	500.000,00	0,00	500.000,00		
2056	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNÇÃO EDUCAÇÃO	MÊ	12	122	12	11.118.317,86	0,00	11.118.317,86		
2057	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	MÊ	12	365	12	14.068.040,10	0,00	14.068.040,10		
2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MÊ	12	361	12	17.186.700,97	0,00	17.186.700,97		
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	MÊ	12	361	12	65.338.603,00	0,00	65.338.603,00		
2067	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	MÊ	04	122	12	4.513,34	0,00	4.513,34		
2076	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES	MÊ	04	306	12	1.777.877,66	0,00	1.777.877,66		
2079	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	UN	12	128	1	669.574,96	0,00	669.574,96		
2085	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MÊ	12	361	12	5.469.192,14	0,00	5.469.192,14		
2088	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	MÊ	12	364	12	31.916,20	0,00	31.916,20		
2089	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	MÊ	12	365	12	8.267.143,25	0,00	8.267.143,25		
2091	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB	MÊ	12	365	12	19.970.662,00	0,00	19.970.662,00		
2093	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	MÊ	12	365	12	20.102.055,00	0,00	20.102.055,00		
2095	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	MÊ	04	306	12	2.978.923,92	0,00	2.978.923,92		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 10-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1000-EDUCAÇÃO EM AÇÃO								
2158	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS PRÉ-ESCOLA	MÊ	04	306	12	1.379.912,56	0,00	1.379.912,56
2207	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA APAE	MÊ	12	367	12	1.434.819,45	0,00	1.434.819,45
2228	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FA(FUNÇÃO ADMINISTRAÇ	MÊ	04	122	12	5.122.564,85	0,00	5.122.564,85
2251	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00
2388	MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR	MÊ	04	306	12	1.848.366,71	0,00	1.848.366,71
2791	MANUTENÇÃO DO MUSEU DO CERRADO	MÊ	13	391	12	6.017,80	0,00	6.017,80
2802	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANJOS DA ESCOLA	MÊ	12	122	12	24.345,02	0,00	24.345,02
2822	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ED	MÊ	12	573	12	1,00	0,00	1,00
Total por Programa:						206.741.076,88	0,00	206.741.076,88
Total por Orgão:						206.741.076,88	0,00	206.741.076,88

ORGAO 11-SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1100-VIVA LUCAS								
1010	AMPLIAÇÕES, REFORMAS E REVITALIZAÇÕES	UN	27	812	1	3.094.318,21	0,00	3.094.318,21
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE	UN	27	451	1	1,00	0,00	1,00
1019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO ESPORTIVO MULTIUSO	UN	27	812	1	2,00	0,00	2,00
1020	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	UN	27	812	1	1.300.002,00	0,00	1.300.002,00
2062	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MÊ	27	812	12	126.536,13	0,00	126.536,13
2123	REALIZAÇÃO DE PPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	UN	04	122	1	100,00	0,00	100,00
2171	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MÊ	27	812	12	8.110.337,64	0,00	8.110.337,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 11-SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZER

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1100-VIVA LUCAS								
2185	MANUTENÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER	MÊ	27	812	12	1.919.473,71	0,00	1.919.473,71
2252	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	150.000,00	0,00	150.000,00
2318	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER	MÊ	27	813	12	24.926,70	0,00	24.926,70
Total por Programa:						14.725.697,39	0,00	14.725.697,39
Total por Orgão:						14.725.697,39	0,00	14.725.697,39

ORGAO 12-PREVILUCAS-INST MUN PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1200-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVILUCAS								
1089	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PREVILUCAS		09	272	12	20.000,00	0,00	20.000,00
2006	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		09	272	1	300.000,00	0,00	300.000,00
2060	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVILUCA	UN	09	272	1	294.000,00	0,00	294.000,00
2061	MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	MÊ	09	272	12	22.875.000,00	0,00	22.875.000,00
2068	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PREVILUCAS	UN	09	272	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2189	MANUTENÇÃO GERAL DA PREVILUCAS	MÊ	09	272	12	3.880.400,00	0,00	3.880.400,00
9990	RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS	GR	99	997	1	37.139.600,00	0,00	37.139.600,00
Total por Programa:						64.529.000,00	0,00	64.529.000,00
Total por Orgão:						64.529.000,00	0,00	64.529.000,00

ORGAO 13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
--------	----------------	--------	-----	-------	---------------	-------------------	-------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1300-SANEAMENTO PARA TODOS								
1070	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UN	04	128	1	2.500,00	0,00	2.500,00
1071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	17	512	1	35.000,00	0,00	35.000,00
1072	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO PERÍMETRO URBANO	UN	17	512	1	2.000,00	0,00	2.000,00
1073	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA RURAL	UN	17	511	1	2.000,00	0,00	2.000,00
1074	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO	UN	17	512	1	0,00	0,00	0,00
1075	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UN	17	512	1	0,00	0,00	0,00
2010	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAE	UN	04	128	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2013	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DO SAAE	UN	04	122	1	0,00	0,00	0,00
2014	MANUTENÇÃO GERAL DO SAAE	UN	04	122	1	8.544.836,22	0,00	8.544.836,22
2015	MANUTENÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	UN	04	122	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DA ÁGUA	MÊ	17	512	12	7.370.149,96	0,00	7.370.149,96
2024	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO DO SAAE	MÊ	17	512	12	3.825.218,57	0,00	3.825.218,57
2026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MÊ	17	512	12	13.514.250,87	0,00	13.514.250,87
2027	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	MÊ	17	512	12	0,00	0,00	0,00
2028	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	UN	04	122	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2071	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS		17	512	1	501.000,00	0,00	501.000,00
2073	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		17	512	1	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
2074	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA		17	512	1	301.000,00	0,00	301.000,00
2075	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO		17	512	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
2141	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ECOPONTO	MÊ	17	512	12	77.367,73	0,00	77.367,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 13-SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1300-SANEAMENTO PARA TODOS								
2142	MANUTENÇÃO DO PASEP		28	846	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2215	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	UN	04	122	1	0,00	0,00	0,00
9991	RESERVA DE CONTIGÊNCIA SAAE	GR	99	999	1	1.000,00	0,00	1.000,00
Total por Programa:						38.741.323,35	0,00	38.741.323,35
Total por Orgão:						38.741.323,35	0,00	38.741.323,35

ORGAO 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1400-PLANEJAMENTO E CIDADE								
1065	IMPLANTAÇÃO PROJETO ENERGIA SOLAR LUCAS	UN	25	751	0	0,00	0,00	0,00
2177	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO, CAPELA, GAVETÁRIO E OSSARIO	MÊ	15	451	0	0,00	0,00	0,00
2253	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	0	0,00	0,00	0,00
2313	MANUTENÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES-CONTRIBUIÇÕES	MÊ	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2368	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PROJETOS	MÊ	15	127	0	0,00	0,00	0,00
2369	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	MÊ	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2371	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOTECNOLOGIA	MÊ	04	126	0	0,00	0,00	0,00
2703	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CIDADE	MÊ	15	121	0	0,00	0,00	0,00
2813	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-ODDC	MÊ	15	127	0	0,00	0,00	0,00
Total por Programa:						0,00	0,00	0,00
Total por Orgão:						0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO		15-SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO						
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1500-VIVA CULTURA								
1023	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL-TEATRO, MUSEU E BIBLIOTECA	UN	13	392	1	10.930.467,61	0,00	10.930.467,61
1024	EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	MÊ	13	392	12	7.936,15	0,00	7.936,15
1038	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS	UN	15	452	1	15.902,00	0,00	15.902,00
1076	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CTNN - CENTRO DE TRADIÇÃO NORTE E NORDEST	UN	13	392	1	21.190,21	0,00	21.190,21
1100	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO ARTESÃO	UN	13	392	1	1,00	0,00	1,00
2009	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EVENTOS	UN	13	392	1	2.072.224,29	0,00	2.072.224,29
2029	MANUTENÇÃO DOS MONUMENTOS LUCAS	MÊ	13	392	12	15.900,00	0,00	15.900,00
2066	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊ	13	392	12	19.081,00	0,00	19.081,00
2084	MANUTENÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DO MUSEU	MÊ	13	392	12	8.055,03	0,00	8.055,03
2254	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	300.000,00	0,00	300.000,00
2713	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC	MÊ	13	392	12	786.040,50	0,00	786.040,50
2714	MANUTENÇÃO GERAL DA CULTURA	MÊ	04	122	12	3.698.163,19	0,00	3.698.163,19
2724	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	MÊ	23	695	12	247.504,05	0,00	247.504,05
2781	MANUTENÇÃO DO TURISMO DE EVENTOS, TECNOLÓGICO, DE NEGÓCIO, AVENTUR	MÊ	23	695	12	77.748,24	0,00	77.748,24
2799	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL	MÊ	13	392	12	25.446,70	0,00	25.446,70
2801	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	MÊ	13	392	12	51.771,37	0,00	51.771,37
2837	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS E PONTOS DE CULTURA	MÊ	13	392	12	1.101.902,57	0,00	1.101.902,57
2838	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DE NATAL E FINAL DE ANO		13	392	1	1.098.158,65	0,00	1.098.158,65
Total por Programa:						20.477.492,56	0,00	20.477.492,56
Total por Orgão:						20.477.492,56	0,00	20.477.492,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGÃO		17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA							
Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
1700-SEGURANÇA UM DIREITO E UM DEVER									
1001	MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES FORA DO PERÍMETRO U	UN	15	451	1	0,00	0,00	0,00	
1040	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	UN	06	451	1	1.432,22	0,00	1.432,22	
1054	CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE CAVALARIA	UN	06	181	1	1,00	0,00	1,00	
1062	IMPLANTAÇÃO DA “CIDADE DA POLÍCIA”	MÊ	06	181	12	1,00	0,00	1,00	
1099	COLOCAÇÃO DE TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM TODAS AS ROTATÓRIAS	GR	15	122	1	1,00	0,00	1,00	
2125	MANUTENÇÃO DO FUNDO ANTI DROGAS	MÊ	14	422	12	99,00	0,00	99,00	
2131	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	MÊ	06	181	12	6.845.558,63	0,00	6.845.558,63	
2227	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO CONSELHO DE SEGURANÇA	MÊ	06	122	12	410.557,69	0,00	410.557,69	
2255	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	MÊ	24	131	12	100.000,00	0,00	100.000,00	
2374	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA - GUARDA MUN	UN	04	125	1	3.008,90	0,00	3.008,90	
2376	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	MÊ	04	182	12	3.180,00	0,00	3.180,00	
2387	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	MÊ	04	122	12	2.616.157,88	0,00	2.616.157,88	
2811	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO – CIOSP	MÊ	06	183	12	786.738,89	0,00	786.738,89	
2824	MANUTENÇÃO DA GUARDA DE PATRIMÔNIO	MÊ	06	181	12	2.406.940,62	0,00	2.406.940,62	
Total por Programa:						13.173.676,83	0,00	13.173.676,83	

1701-SEGURANÇA E MOBILIDADE										
1001	MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES FORA DO PERÍMETRO U	UN	15	451	1	1,00	0,00	1,00		
1002	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PASSAGEIROS	UN	15	453	1	1,00	0,00	1,00		
1036	CONSTRUÇÃO DE NOVOS ABRIGOS DE ÔNIBUS	UN	15	451	1	1,00	0,00	1,00		
1060	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	MÊ	04	782	12	45.333,42	0,00	45.333,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2024

ORGAO 17-SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PUBLICA

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
1701-SEGURANÇA E MOBILIDADE								
1064	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BINÁRIO	UN	15	782	1	1,00	0,00	1,00
1088	REFORMA DO PREDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		06	451	1	3,00	0,00	3,00
2077	MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A ACESSIBILIDADE, MOBI	MÊ	04	122	12	15.900,00	0,00	15.900,00
2167	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN	15	782	1	4.000.001,00	0,00	4.000.001,00
2853	MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS	MÊ	15	451	12	15.900,00	0,00	15.900,00
2854	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE		26	453	1	1.565.121,53	0,00	1.565.121,53
Total por Programa:						5.642.262,95	0,00	5.642.262,95
Total por Orgão:						18.815.939,78	0,00	18.815.939,78

ORGAO 99-OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Programa/Ações	U.Med.	Fun	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
9998	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GR	99	999	1	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PREFEITURA	GR	99	999	1	100.000,00	0,00	100.000,00
Total por Programa:						100.000,00	0,00	100.000,00
Total por Orgão:						100.000,00	0,00	100.000,00

Total Geral: 719.777.684,28 0,00 719.777.684,28

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
Contador
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico,
Planejamento e Cidade

LDO

2024

ANEXO 2 – Relatório de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	312.947.310,06	437.607.072,63	537.563.937,18	593.375.361,41	605.959.532,40	654.577.609,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.885.944,61	108.686.553,85	135.062.508,02	151.438.234,63	152.329.383,00	167.562.321,00
Contribuições	16.013.120,09	18.368.179,00	22.448.420,00	27.547.800,00	25.223.039,00	27.745.342,00
Receita Patrimonial	10.021.105,11	10.481.484,34	23.029.248,41	24.766.745,15	25.914.535,40	28.505.988,00
Aplicações Financeiras (II)	9.988.304,75	10.404.736,02	22.984.248,41	24.720.345,15	25.863.952,40	28.450.347,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.800,36	76.748,32	45.000,00	46.400,00	50.583,00	55.641,00
Receita de Serviços	20.125.874,14	22.478.418,59	26.871.737,58	31.996.654,93	30.307.113,00	33.337.824,00
Transferências Correntes	181.287.471,65	275.125.842,48	320.483.221,35	345.435.155,78	361.285.885,84	397.414.474,00
Demais Receitas Correntes	1.613.794,46	2.466.594,37	9.668.801,82	12.190.770,92	10.899.576,16	11.660,00
Outras Receitas Financeiras(IIB)		368.111,84	390.198,00	5.000,00	5.300,00	5.830,00
Receitas Correntes Restantes	1.613.794,46	2.098.482,53	9.278.603,82	12.185.770,92	2.793.047,16	3.072.351,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II-IIB)	302.959.005,31	426.834.224,77	514.189.490,77	568.650.016,26	580.090.280,00	626.121.432,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	54.639.789,94	25.287.689,57	86.126.589,98	95.694.122,87	18.450.267,00	20.295.293,00
Operações de Crédito (V)	5.035.000,00	24.500,00	110,00	200,00	133,10	146,00
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos	16.371.447,94	15.473.033,28	20.100.500,00	24.864.900,00	14.698.913,90	16.168.805,00
Receitas de Alienação de Investimentos(VII)						
Outras Alienações de Bens	16.371.447,94	15.473.033,28	20.100.500,00	24.864.900,00	14.698.913,90	16.168.805,00
Transferência de Capital	33.233.342,00	9.790.156,29	66.025.979,98	70.829.022,87	3.751.220,00	4.126.342,00
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	49.604.789,94	25.263.189,57	86.126.479,98	95.693.922,87	18.450.133,90	20.295.147,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	14.412.900,00	15.268.233,00	21.475.067,00	30.708.200,00	24.129.378,00	26.542.315,00
RECEITA TOTAL (X) = (I + IV + IX)	382.000.000,00	478.162.995,20	645.165.594,16	719.777.684,28	648.539.177,40	701.415.217,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (III+VIII)	352.563.795,25	452.097.414,34	600.315.970,75	664.343.939,13	598.540.413,90	646.416.579,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	268.489.689,45	363.531.705,29	461.323.077,23	514.239.591,86	524.279.102,80	576.707.012,00
Pessoal e Encargos Sociais	130.611.464,78	157.949.250,62	210.702.434,54	257.554.977,00	239.262.835,87	263.189.119,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.462.928,57	2.273.048,92	3.731.342,00	3.708.765,16	5.469.000,00	6.015.900,00
Outras Despesas Correntes	134.415.296,10	203.309.405,75	246.889.300,69	252.975.849,70	279.547.266,93	307.501.993,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	265.026.760,88	361.258.656,37	457.591.735,23	510.530.826,70	518.810.102,80	570.691.112,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	78.225.458,60	74.846.571,11	137.672.792,14	143.857.950,54	34.438.917,52	37.882.809,00
Investimentos	77.044.199,94	71.730.138,25	135.512.930,14	140.228.088,54	33.438.917,52	36.782.809,00
Inversões Financeiras (XVI)						
Amortização da Dívida (XVII)	1.181.258,66	3.116.432,86	2.159.862,00	3.629.862,00	1.000.000,00	1.100.000,00
Demais Inversões Financeiras						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII) = (XV-XVI-XVII)	77.044.199,94	71.730.138,25	135.512.930,14	140.228.088,54	33.438.917,52	36.782.809,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)	12.537.725,15	14.426.248,29	18.892.055,61	24.439.541,88	21.214.753,40	23.336.228,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (XX)*	40.000.000,00	44.000.000,00	48.400.000,00	53.240.000,00	58.564.000,00	64.420.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	22.747.126,80	25.358.470,51	27.277.669,18	37.240.600,00	68.606.403,68	75.467.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)	22.645.126,80	23.388.866,71	26.832.608,00	37.139.600,00	30.184.539,35	33.202.993,00
DEMAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.000,00	1.969.603,80	445.061,18	101.000,00	38.421.864,33	42.264.050,00
DESPESA TOTAL (XII + XV + XIX + XX + XXI)	422.000.000,00	522.162.995,20	693.565.594,16	773.017.684,28	707.103.177,40	777.813.492,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII) = (XIV + XVIII + XX + XXI)	382.172.960,82	478.958.398,42	641.949.726,55	704.099.915,24	649.234.884,65	714.158.371,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XI - XXII)	(29.609.165,57)	(26.860.984,08)	(41.633.755,80)	(39.755.976,11)	(50.694.470,75)	(67.741.792,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT 02/12/2023

Notas Explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

*b) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Wellington Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e
Cidade



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o) (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	719.777.684	691.163.515	0,332%	135,527%	648.539.177	598.804.842	0,276%	115,006%	701.415.217	622.717.301	0,276%	117,342%
Receitas Primárias (I)	664.343.939	637.933.493	0,306%	125,090%	598.540.414	552.640.320	0,254%	106,140%	646.416.579	573.889.441	0,254%	108,141%
Receitas Primárias Correntes	568.650.016	546.043.803	0,262%	107,071%	580.090.280	535.605.066	0,246%	102,868%	626.121.432	555.871.385	0,246%	104,746%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.438.235	145.417.932	0,070%	28,514%	152.329.383	140.647.744	0,065%	27,013%	167.562.321	148.762.037	0,066%	28,032%
Contribuições	27.547.800	26.452.660	0,013%	5,187%	25.223.039	23.288.767	0,011%	4,473%	27.745.342	24.632.349	0,011%	4,642%
Transferências Correntes	345.435.156	331.702.665	0,159%	65,042%	361.285.886	333.580.060	0,154%	64,067%	397.414.474	352.825.063	0,156%	66,485%
Demais Receitas Primárias Correntes	44.228.826	42.470.545	0,020%	8,328%	41.251.972	38.088.494	0,018%	7,315%	33.399.295	29.651.936	0,013%	5,587%
Receitas Primárias de Capital	95.693.923	91.889.690	0,044%	18,018%	18.450.134	17.035.254	0,008%	3,272%	20.295.147	18.018.057	0,008%	3,395%
Despesa Total	773.017.684	742.287.002	0,356%	145,552%	707.103.177	652.877.762	0,300%	125,391%	777.813.492	690.543.784	0,306%	130,123%
Despesas Primárias (II)	704.099.915	676.109.003	0,325%	132,575%	649.234.885	599.447.198	0,276%	115,129%	714.158.371	634.030.688	0,281%	119,474%
Despesas Primárias Correntes	510.530.827	490.235.094	0,235%	96,128%	518.810.103	479.024.264	0,220%	92,001%	570.691.112	506.660.278	0,225%	95,473%
Pessoal e Encargos Sociais	257.554.977	247.316.091	0,119%	48,495%	239.262.836	220.914.556	0,102%	42,429%	263.189.119	233.659.627	0,104%	44,030%
Outras Despesas Correntes	252.975.850	242.919.003	0,117%	47,633%	279.547.267	258.109.707	0,119%	49,572%	307.501.993	273.000.651	0,121%	51,443%
Despesas Primárias de Capital	140.228.089	134.653.436	0,065%	26,404%	33.438.918	30.874.597	0,014%	5,930%	36.782.809	32.655.824	0,014%	6,154%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias*	53.240.000	51.123.488	0,025%	10,025%	58.564.000	54.072.920	0,025%	10,385%	64.420.400	57.192.511	0,025%	10,777%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(39.755.976)	(38.175.510)	-0,018%	-7,486%	(50.694.471)	(46.806.879)	-0,022%	-8,990%	(67.741.792)	(60.141.247)	-0,027%	-11,333%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	24.720.345	23.737.608	0,011%	4,655%	25.863.952	23.880.531	0,011%	4,586%	28.450.347	25.258.253	0,011%	4,760%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.708.765	3.561.326	0,002%	0,698%	5.469.000	5.049.600	0,002%	0,970%	6.015.900	5.340.923	0,002%	1,006%
Resultado Nominal	(18.744.396)	(17.999.228)	-0,009%	-3,529%	(30.299.518)	(27.975.948)	-0,013%	-5,373%	(45.307.345)	(40.223.917)	-0,018%	-7,580%
Dívida Pública Consolidada	27.686.319	26.585.672	0,013%	5,213%	26.686.319	24.639.833	0,011%	4,732%	25.722.437	22.836.412	0,010%	4,303%
Dívida Consolidada Líquida	27.686.319	26.585.672	0,013%	5,213%	26.686.319	24.639.833	0,011%	4,732%	25.722.437	22.836.412	0,010%	4,303%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%		-	-	0,000%		-	-	0,000%	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%		-	-	0,000%		-	-	0,000%	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000%		-	-	0,000%		-	-	0,000%	-

Notas Explicativas:

- a) Dados consolidados considerando RPPS.
b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme BC focus e PL LDO 2023 - ESTADO DE MT):

Variáveis	Metas		
	2024	2025	2026
PIB REAL(crescimento % Anual)	1,44%	1,76%	1,80%
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	11,25%	6,18%	6,00%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,14	5,3	5,35
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,14%	4,00%	4,00%
Índice para Deflação	1,0414	1,0831	1,1264
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	531.094.070,0100	563.917.521,0000	597.752.572,2600
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhões	216.885	235.356	254.184

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

d) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	478.162.995	0,241%	114,99%	592.209.084	0,299%	142,41%	114.046.089	24%
Receitas Primárias (I)	452.097.414	0,228%	108,72%	546.100.483	0,276%	131,33%	94.003.068	21%
Despesa Total	522.162.995	0,264%	125,57%	539.871.322	0,273%	129,83%	17.708.327	3%
Despesa Primárias (II)	478.958.398	0,242%	115,18%	518.515.234	0,262%	124,69%	39.556.835	8%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(26.860.984)	-0,014%	-6,46%	27.585.249	0,014%	6,63%	54.446.233	-203%
Resultado Nominal	(18.729.297)	-0,009%	-4,50%	50.678.386	0,026%	12,19%	69.407.683	-371%
Dívida Pública Consolidada	30.785.599	0,016%	7,40%	29.686.319	0,015%	7,14%	(1.099.280)	-4%
Dívida Consolidada Líquida	30.785.599	0,016%	7,40%	(122.125.851)	-0,062%	-29,37%	(152.911.450)	-497%

Fonte: RREO 6º Bimestre

PIB MT 2022 198.023
RCL 2022 415.838.894

Notas explicativas:

1) A variação do Resultado Primário se deve principalmente a variação positiva na execução da receita primária.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Wellington Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	382.000.000	478.162.995	25,17%	645.165.594	34,93%	719.777.684	11,56%	648.539.177	-9,90%	701.415.217	8,15%
Receitas Primárias (I)	352.563.795	452.097.414	28,23%	600.315.971	32,78%	664.343.939	10,67%	598.540.414	-9,91%	646.416.579	8,00%
Despesa Total	422.000.000	522.162.995	23,74%	693.565.594	32,83%	773.017.684	11,46%	707.103.177	-8,53%	777.813.492	10,00%
Despesa Primárias (II)	382.172.961	478.958.398	25,33%	641.949.727	34,03%	704.099.915	9,68%	649.234.885	-7,79%	714.158.371	10,00%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(29.609.166)	(26.860.984)	-9,28%	(41.633.756)	55,00%	(39.755.976)	-4,51%	(50.694.471)	27,51%	(67.741.792)	33,63%
Resultado Nominal	(23.083.789)	(18.729.297)	-18,86%	(22.380.849)	19,50%	(18.744.396)	-16,25%	(30.299.518)	61,65%	(45.307.345)	49,53%
Dívida Pública Consolidada	27.267.172	30.785.599	12,90%	28.686.319	-6,82%	27.686.319	-3,49%	26.686.319	-3,61%	25.722.437	-3,61%
Dívida Consolidada Líquida	27.267.172	30.785.599	12,90%	28.686.319	-6,82%	27.686.319	-3,49%	26.686.319	-3,61%	25.722.437	-3,61%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	444.814.094	505.896.449	13,73%	645.165.594	27,53%	691.163.515	7,13%	598.804.842	-13,36%	622.717.301	3,99%
Receitas Primárias (I)	410.537.552	478.319.064	16,51%	600.315.971	25,51%	637.933.493	6,27%	552.640.320	-13,37%	573.889.441	3,85%
Despesa Total	491.391.486	552.448.449	12,43%	693.565.594	25,54%	742.287.002	7,02%	652.877.762	-12,05%	690.543.784	5,77%
Despesa Primárias (II)	445.015.495	506.737.986	13,87%	641.949.727	26,68%	676.109.003	5,32%	599.447.198	-11,34%	634.030.688	5,77%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(34.477.943)	(28.418.921)	-17,57%	(41.633.756)	46,50%	(38.175.510)	-8,31%	(46.806.879)	22,61%	(60.141.247)	28,49%
Resultado Nominal	(26.879.568)	(19.815.596)	-26,28%	(22.380.849)	12,95%	(17.999.228)	-19,58%	(27.975.948)	55,43%	(40.223.917)	43,78%
Dívida Pública Consolidada	31.750.844	32.571.164	2,58%	28.686.319	-11,93%	26.585.672	-7,32%	24.639.833	-7,32%	22.836.412	-7,32%
Dívida Consolidada Líquida	31.750.844	32.571.164	2,58%	28.686.319	-11,93%	26.585.672	-7,32%	24.639.833	-7,32%	22.836.412	-7,32%

Notas Explicativas:

a) Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) - IPCA	10,06%	5,80%	5,98%	4,14%	4,00%	4,00%
Índice para Deflação	1,1644	1,0580	1,00	1,0414	1,0831	1,1264

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico,
Planejamento e Cidade



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.011.518.700,74	100%	971.815.111,25	100%	844.550.697,71	100%
Prefeitura	983.026.364,32	97%	944.108.766,89	97%	817.218.292,31	97%
Camara	1.232.038,57	0%	1.000.340,94	0%	1.026.453,14	0%
SAAE	27.260.297,85	3%	26.706.003,42	3%	26.305.952,26	3%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	1.011.518.700,74	100%	971.815.111,25	100%	844.550.697,71	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	(15.316.518,03)	-2%	(99.394.273,40)	-10%	4.797.394,24	1%
Reservas		0%		0%	-	0%
Resultado Acumulado		0%		0%		0%
TOTAL	(15.316.518,03)	-2%	(99.394.273,40)	-10%	4.797.394,24	1%

Notas Explicativa: Consolidado

996.202.182,71

872.420.837,85

849.348.091,95

Miguel Vaz Ribeiro
 Prefeito Municipal

Adercio Nogueira
 Neponoceno
 CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira
 Souto
 Secr. de Desenvolvimento
 Econômico, Planejamento e

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.796.525	11.655.287	10.931.922,03
Alienação de Bens Móveis		1.180.359	41.318,46
Alienação de Bens Imóveis	10.796.525	10.474.928	10.890.603,57
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.352.392	8.510.622,89	10.463.467
DESPESAS DE CAPITAL	10.352.392	8.510.622,89	10.463.467
Investimentos	10.352.392	8.510.622,89	10.463.467
Despesas pagas	8.232.131	7.791.561,70	9.575.863
Pagamento de Restos a Pagar	2.120.261	719.061,19	887.604
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2021 (h) = ((Ib – IId) + IIIf)	2020 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	4.057.252,04	3.613.118,86	468.455,10
Saldo do ano	444.133,18	3.144.663,76	468.455,10

Notas Explicativas: Valor de 2020, contém saldo de 2019 no valor de 673.445,63

Superávit 2022 de 2.768.503,05

Restos na fonte 755: 1.288.748,99

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito MunicipalAdercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9Wellington Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico,
Planejamento e Cidade

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	29.136.566,30	26.031.854,32	39.323.871,51
Receitas de Contribuições	23.351.338,00	25.191.038,41	28.688.625,23
Receita de Contribuições dos Segurados	8.257.149,40	10.676.558,48	12.054.448,76
Ativo	8.184.121,29	10.575.039,43	11.905.257,74
Inativo	71.327,86	98.312,74	144.133,94
Pensionista	1.700,25	3.206,31	5.057,08
Receita de Contribuições Patronais	15.094.188,60	14.514.479,93	16.634.176,47
Ativo	15.094.188,60	14.514.479,93	16.634.176,47
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	5.425.531,83	614.765,80	10.366.288,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	26.325,25	27.460,80	36.938,40
Outras Receitas Patrimoniais	5.399.206,58	587.305,00	10.329.349,71
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	359.696,47	226.050,11	268.958,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	334.580,19	226.008,11	268.448,95
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	25.116,28	42,00	509,22
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	29.136.566,30	26.031.854,32	39.323.871,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	7.571.713,06	8.804.065,55	11.279.988,01
Aposentadorias	6.843.227,99	7.717.649,04	9.812.384,66
Pensões por Morte	728.485,07	1.086.416,51	1.467.603,35
Outras Despesas Previdenciárias	104.681,79	63.017,37	69.284,86
Compensação Financeira entre os Regimes	104.681,79	63.017,37	69.284,86
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.676.394,85	8.867.082,92	11.349.272,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	21.460.171,45	17.164.771,40	27.974.598,64
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	15.944.675,14	22.645.126,80	22.758.866,71
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.438.594,62	1.133.992,27	1.554.054,23
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.152,07	209.129,83	285.765,26
Investimentos e Aplicações	189.940.297,49	200.987.248,08	226.560.140,30
Outro Bens e Direitos	3.727.914,11	3.022.970,99	3.384.484,38

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	2.055.651,29	2.026.518,38	2.538.537,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.055.651,29	2.026.518,38	2.538.537,38

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	1.507.008,78	1.463.774,33	2.067.735,28
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes	1.507.008,78	1.463.774,33	2.067.735,28
Despesas de Capital (XIV)	6.059,00	2.476,95	8.469,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.513.067,78	1.466.251,28	2.076.204,28

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	542.583,51	560.267,10	462.333,10
---	-------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
--	----------	----------	----------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2022	R\$ 25.300.123,87	R\$ 13.347.410,53	R\$ 11.952.713,35	R\$ 210.672.554,34
2023	R\$ 22.561.047,49	R\$ 12.075.012,21	R\$ 10.486.035,28	R\$ 221.158.589,62
2024	R\$ 22.210.222,77	R\$ 12.560.947,90	R\$ 9.649.274,88	R\$ 230.807.864,50
2025	R\$ 21.858.428,06	R\$ 12.955.691,47	R\$ 8.902.736,58	R\$ 239.710.601,08
2026	R\$ 21.173.376,97	R\$ 14.220.896,22	R\$ 6.952.480,75	R\$ 246.663.081,83
2027	R\$ 20.562.436,87	R\$ 15.269.851,16	R\$ 5.292.585,71	R\$ 251.955.667,54
2028	R\$ 19.869.344,54	R\$ 16.192.233,32	R\$ 3.677.111,22	R\$ 255.632.778,76
2029	R\$ 19.195.294,36	R\$ 16.903.414,42	R\$ 2.291.879,93	R\$ 257.924.658,70
2030	R\$ 18.267.757,13	R\$ 18.095.844,72	R\$ 171.912,40	R\$ 258.096.571,10
2031	R\$ 17.571.099,36	R\$ 18.560.060,44	-R\$ 988.961,08	R\$ 257.107.610,01
2032	R\$ 16.607.458,29	R\$ 19.566.431,19	-R\$ 2.958.972,89	R\$ 254.148.637,12
2033	R\$ 15.592.871,35	R\$ 20.372.656,23	-R\$ 4.779.784,87	R\$ 249.368.852,24
2034	R\$ 14.793.887,04	R\$ 20.558.351,74	-R\$ 5.764.464,70	R\$ 243.604.387,54
2035	R\$ 13.824.518,12	R\$ 21.040.036,85	-R\$ 7.215.518,74	R\$ 236.388.868,81
2036	R\$ 12.642.187,43	R\$ 21.750.242,67	-R\$ 9.108.055,24	R\$ 227.280.813,57

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2037	R\$ 11.842.353,64	R\$ 21.660.011,65	-R\$ 9.817.658,01	R\$ 217.463.155,55
2038	R\$ 11.011.941,03	R\$ 21.523.629,02	-R\$ 10.511.687,98	R\$ 206.951.467,57
2039	R\$ 10.037.273,26	R\$ 21.575.242,63	-R\$ 11.537.969,37	R\$ 195.413.498,21
2040	R\$ 9.234.905,25	R\$ 21.256.310,26	-R\$ 12.021.405,01	R\$ 183.392.093,20
2041	R\$ 8.343.605,35	R\$ 21.035.362,55	-R\$ 12.691.757,20	R\$ 170.700.336,00
2042	R\$ 7.628.080,73	R\$ 20.561.774,41	-R\$ 12.933.693,68	R\$ 157.766.642,32
2043	R\$ 6.980.260,10	R\$ 19.968.179,32	-R\$ 12.987.919,21	R\$ 144.778.723,11
2044	R\$ 6.114.689,96	R\$ 19.601.308,82	-R\$ 13.486.618,86	R\$ 131.292.104,25
2045	R\$ 5.386.747,22	R\$ 19.070.480,99	-R\$ 13.683.733,77	R\$ 117.608.370,48
2046	R\$ 4.814.400,22	R\$ 18.353.309,10	-R\$ 13.538.908,89	R\$ 104.069.461,59
2047	R\$ 4.071.912,61	R\$ 17.806.822,33	-R\$ 13.734.909,72	R\$ 90.334.551,87
2048	R\$ 3.708.931,71	R\$ 16.923.919,73	-R\$ 13.214.988,03	R\$ 77.119.563,85
2049	R\$ 3.227.979,36	R\$ 16.151.136,00	-R\$ 12.923.156,64	R\$ 64.196.407,21
2050	R\$ 2.634.290,38	R\$ 15.488.527,85	-R\$ 12.854.237,47	R\$ 51.342.169,74
2051	R\$ 2.257.859,29	R\$ 14.673.463,38	-R\$ 12.415.604,09	R\$ 38.926.565,65
2052	R\$ 1.983.961,24	R\$ 13.802.671,10	-R\$ 11.818.709,85	R\$ 27.107.855,80
2053	R\$ 1.735.411,73	R\$ 12.948.383,84	-R\$ 11.212.972,11	R\$ 15.894.883,69
2054	R\$ 1.462.708,49	R\$ 12.143.446,17	-R\$ 10.680.737,68	R\$ 5.214.146,01
2055	R\$ 1.040.330,04	R\$ 11.287.793,82	-R\$ 10.247.463,77	-R\$ 5.033.317,76
2056	R\$ 920.164,47	R\$ 10.476.296,57	-R\$ 9.556.132,10	-R\$ 14.589.449,86
2057	R\$ 767.532,69	R\$ 9.722.733,63	-R\$ 8.955.200,94	-R\$ 23.544.650,81
2058	R\$ 674.243,95	R\$ 8.972.801,86	-R\$ 8.298.557,91	-R\$ 31.843.208,72
2059	R\$ 590.180,42	R\$ 8.259.949,32	-R\$ 7.669.768,90	-R\$ 39.512.977,62
2060	R\$ 535.822,73	R\$ 7.570.964,43	-R\$ 7.035.141,69	-R\$ 46.548.119,31
2061	R\$ 454.247,84	R\$ 6.935.023,51	-R\$ 6.480.775,67	-R\$ 53.028.894,98
2062	R\$ 399.838,77	R\$ 6.325.115,21	-R\$ 5.925.276,44	-R\$ 58.954.171,42
2063	R\$ 349.015,60	R\$ 5.751.705,09	-R\$ 5.402.689,50	-R\$ 64.356.860,92
2064	R\$ 309.451,09	R\$ 5.210.988,11	-R\$ 4.901.537,02	-R\$ 69.258.397,94
2065	R\$ 273.224,84	R\$ 4.705.392,30	-R\$ 4.432.167,46	-R\$ 73.690.565,40
2066	R\$ 240.179,03	R\$ 4.233.838,15	-R\$ 3.993.659,12	-R\$ 77.684.224,51
2067	R\$ 210.153,09	R\$ 3.795.289,84	-R\$ 3.585.136,75	-R\$ 81.269.361,26
2068	R\$ 182.985,99	R\$ 3.388.664,83	-R\$ 3.205.678,84	-R\$ 84.475.040,10
2069	R\$ 158.516,01	R\$ 3.012.922,08	-R\$ 2.854.406,07	-R\$ 87.329.446,17
2070	R\$ 136.577,02	R\$ 2.666.991,66	-R\$ 2.530.414,64	-R\$ 89.859.860,81
2071	R\$ 117.004,30	R\$ 2.349.763,77	-R\$ 2.232.759,47	-R\$ 92.092.620,29
2072	R\$ 99.634,79	R\$ 2.060.056,12	-R\$ 1.960.421,33	-R\$ 94.053.041,62
2073	R\$ 84.306,69	R\$ 1.796.593,82	-R\$ 1.712.287,14	-R\$ 95.765.328,75
2074	R\$ 70.862,91	R\$ 1.558.108,90	-R\$ 1.487.245,99	-R\$ 97.252.574,74
2075	R\$ 59.147,65	R\$ 1.343.352,31	-R\$ 1.284.204,66	-R\$ 98.536.779,40
2076	R\$ 49.004,78	R\$ 1.151.016,36	-R\$ 1.102.011,58	-R\$ 99.638.790,99
2077	R\$ 40.281,57	R\$ 979.739,19	-R\$ 939.457,63	-R\$ 100.578.248,62
2078	R\$ 32.833,08	R\$ 828.146,78	-R\$ 795.313,70	-R\$ 101.373.562,31
2079	R\$ 26.523,14	R\$ 694.898,05	-R\$ 668.374,90	-R\$ 102.041.937,22
2080	R\$ 21.224,11	R\$ 578.674,04	-R\$ 557.449,93	-R\$ 102.599.387,15
2081	R\$ 16.815,56	R\$ 478.124,71	-R\$ 461.309,15	-R\$ 103.060.696,30
2082	R\$ 13.184,10	R\$ 391.829,35	-R\$ 378.645,25	-R\$ 103.439.341,55
2083	R\$ 10.224,08	R\$ 318.363,44	-R\$ 308.139,35	-R\$ 103.747.480,91
2084	R\$ 7.839,01	R\$ 256.341,50	-R\$ 248.502,49	-R\$ 103.995.983,40
2085	R\$ 5.940,79	R\$ 204.437,73	-R\$ 198.496,94	-R\$ 104.194.480,34
2086	R\$ 4.448,60	R\$ 161.397,40	-R\$ 156.948,80	-R\$ 104.351.429,14
2087	R\$ 3.289,36	R\$ 126.038,15	-R\$ 122.748,80	-R\$ 104.474.177,93

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2088	R\$ 2.399,17	R\$ 97.272,54	-R\$ 94.873,37	-R\$ 104.569.051,31
2089	R\$ 1.723,89	R\$ 74.153,04	-R\$ 72.429,14	-R\$ 104.641.480,45
2090	R\$ 1.218,76	R\$ 55.820,44	-R\$ 54.601,69	-R\$ 104.696.082,14
2091	R\$ 846,79	R\$ 41.466,06	-R\$ 40.619,27	-R\$ 104.736.701,41
2092	R\$ 577,65	R\$ 30.370,47	-R\$ 29.792,82	-R\$ 104.766.494,23
2093	R\$ 386,75	R\$ 21.916,11	-R\$ 21.529,36	-R\$ 104.788.023,59
2094	R\$ 254,44	R\$ 15.571,81	-R\$ 15.317,37	-R\$ 104.803.340,96
2095	R\$ 164,61	R\$ 10.891,24	-R\$ 10.726,63	-R\$ 104.814.067,59
2096	R\$ 104,57	R\$ 7.505,23	-R\$ 7.400,66	-R\$ 104.821.468,25

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
Contador
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico,
Planejamento e Cidade

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

1	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Legislação	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2024	2025	2026	
1	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 440.942,39	R\$ 485.036,63	R\$ 513.168,75	Incremento repasse do ICMS
2	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 655.791,90	R\$ 688.581,50	R\$ 728.519,23	Incremento repasse do ICMS
3	Taxa – Alvará de Construção	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 41.841,80	R\$ 46.025,98	R\$ 48.695,49	Incremento arrecadação do ISSQN
4	Taxa – Alvará de Funcionamento	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 345.199,69	R\$ 379.719,66	R\$ 401.743,40	Incremento arrecadação do ISSQN
5	IPTU	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (ESPAÇO DO EMPREENDEDOR)	Lei Complementar 132/2014	R\$ 456.181,88	R\$ 501.800,07	R\$ 530.904,47	Incremento arrecadação do ISSQN
6	Tributos em Dívida Ativa	Isenção	Isenção através de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)[1]	Lei Complementar a ser instituída no exercício respectivo	R\$ 1.028.088,91	R\$ 1.064.072,02	R\$ 1.125.788,20	Recebimento de dívida ativa e movimentação econômica da regularização
7	ISSQN	Alteração de alíquota	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 453.225,04	R\$ 474.502,92	R\$ 502.024,09	Incremento arrecadação do ISSQN
8	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Isenção	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 76.443,56	R\$ 106.181,06	R\$ 112.339,56	Incremento repasse do ICMS
9	IPTU	Isenção e modificação da base de cálculo	Isenção a implantação de Novas Empresas (PRODEL)	Lei Complementar 183/2018, Regulamentada pelo Decreto nº 3992/2018	R\$ 198.343,46	R\$ 282.695,94	R\$ 299.092,30	Incremento repasse do ICMS
TOTAL GERAL					R\$ 3.696.058,63	R\$ 4.028.615,78	R\$ 4.262.275,49	

Notas explicativas: [1] Observando que em 2024 tratar-se de ano eleitoral municipal, talvez não haja o programa de recuperação fiscal.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e
Cidade



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) (em R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Notas Explicativas: Nada consta em conformidade com o exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

Miguel Vaz Ribeiro
 Prefeito Municipal

Adercio Nogueira
 Neponoceno
 CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
 Secr. de Desenvolvimento Econômico,
 Planejamento e Cidade

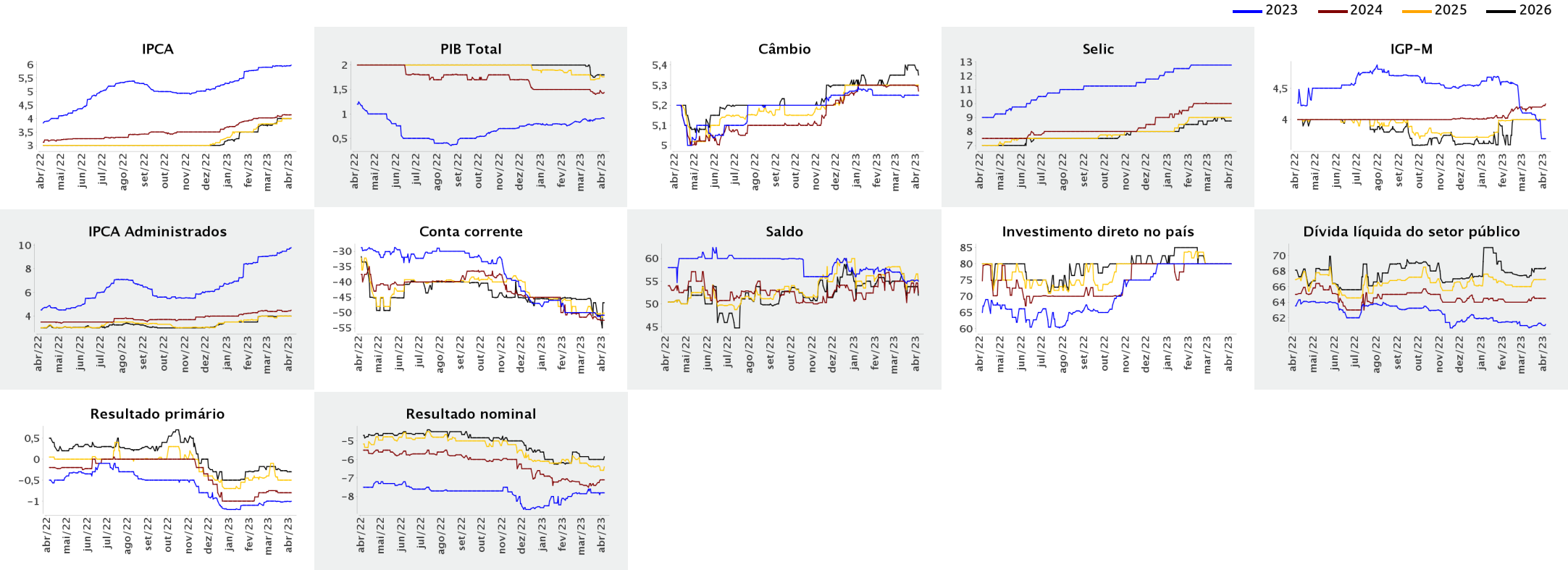
Expectativas de Mercado

6 de abril de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2023							2024							2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,96	5,96	5,98	▲ (2)	148	6,04	61	4,02	4,13	4,14	▲ (1)	141	4,02	57	3,80	4,00	4,00	= (2)	120			3,79	4,00	4,00	= (3)	111		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,89	0,90	0,91	▲ (1)	108	1,00	39	1,50	1,48	1,44	▲ (1)	96	1,50	37	1,80	1,80	1,76	▼ (1)	76			1,98	1,80	1,80	= (1)	74		
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25	5,25	= (10)	113	5,21	44	5,30	5,30	5,27	▼ (1)	105	5,25	42	5,30	5,30	5,30	= (16)	78			5,35	5,40	5,35	▼ (1)	75		
Selic (% a.a.)	12,75	12,75	12,75	= (8)	137	12,50	70	10,00	10,00	10,00	= (8)	130	10,00	68	9,00	9,00	9,00	= (9)	108			8,75	8,75	8,75	= (1)	100		
IGP-M (variação %)	4,11	3,70	3,70	= (1)	81	3,43	32	4,17	4,20	4,25	▲ (1)	69	4,03	29	4,00	4,00	4,00	= (7)	59			4,00	4,00	4,00	= (7)	57		
IPCA Administrados (variação %)	9,13	9,65	9,79	▲ (19)	96	10,19	39	4,40	4,40	4,50	▲ (1)	80	4,45	34	3,94	4,00	4,00	= (3)	54			4,00	4,00	4,00	= (6)	50		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,84	-50,84	= (1)	28	-48,00	15	-51,50	-52,50	-52,50	= (1)	27	-51,85	14	-50,00	-50,20	-50,20	= (2)	18			-45,70	-50,89	-46,78	▲ (1)	17		
Balança comercial (US\$ bilhões)	57,00	55,00	55,00	= (3)	27	57,00	15	55,00	52,44	52,44	= (2)	24	59,50	13	58,20	55,00	55,00	= (3)	15			55,00	53,80	51,90	▼ (1)	14		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (15)	25	80,00	14	80,00	80,00	80,00	= (10)	24	80,00	13	80,00	80,00	80,00	= (5)	17			80,00	80,00	80,00	= (5)	16		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,00	61,15	61,15	= (1)	26	61,00	10	64,00	64,50	64,50	= (3)	23	64,00	9	66,00	66,90	66,90	= (2)	20			67,20	68,30	68,45	▲ (1)	18		
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,01	-1,01	= (1)	40	-1,00	17	-0,75	-0,80	-0,80	= (3)	37	-0,80	16	-0,10	-0,50	-0,50	= (3)	27			-0,18	-0,30	-0,30	= (1)	24		
Resultado nominal (% do PIB)	-7,85	-7,80	-7,80	= (3)	27	-7,75	12	-7,40	-7,10	-7,10	= (1)	24	-7,10	11	-6,20	-6,59	-6,40	▲ (1)	19			-5,85	-6,00	-5,85	▲ (1)	16		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



Expectativas de Mercado

6 de abril de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	mar/2023					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,70	0,77	0,77	= (1)	145	0,76
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	-	-			
Selic (% a.a)	13,75	-	-			
IGP-M (variação %)	0,32	-	-			

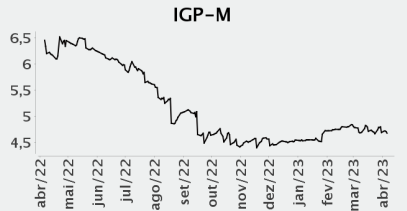
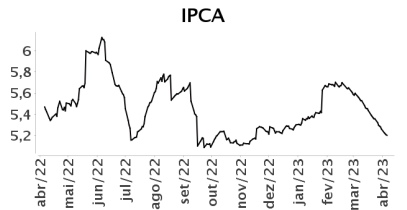
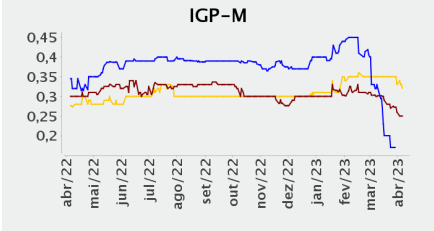
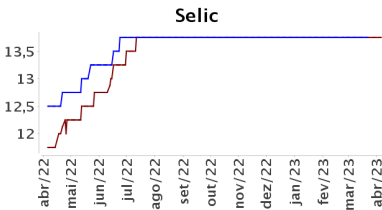
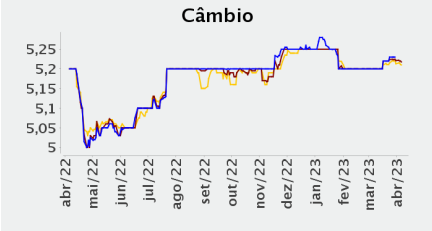
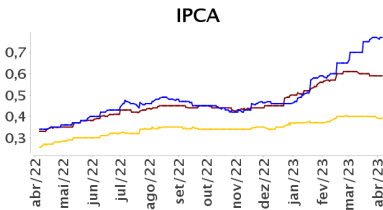
	abr/2023					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,61	0,59	0,59	= (2)	144	0,58
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,22	5,22	= (3)	108	5,15
Selic (% a.a)	-	-	-			
IGP-M (variação %)	0,30	0,26	0,25	▼ (4)	76	0,08

	mai/2023					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,40	0,39	0,39	= (1)	144	0,38
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,21	5,21	= (1)	108	5,15
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (38)	136	13,75
IGP-M (variação %)	0,35	0,33	0,32	▼ (2)	76	0,21

Infl. 12 m suav.						
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	
5,53	5,26	5,20	▼ (7)	122	5,20	
4,70	4,69	4,68	▼ (1)	66	4,48	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mar/2023 — abr/2023 — mai/2023



MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a – RECEITAS
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de N 11

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 83.885.944,61	
2022	R\$ 108.686.553,85	29,56%
2023	R\$ 135.062.508,02	24,27%
2024	R\$ 151.438.234,63	12,12%
2025	R\$ 152.329.383,00	0,59%
2026	R\$ 167.562.321,00	10,00%

Contribuições 12

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 16.013.120,09	
2022	R\$ 18.368.179,00	14,71%
2023	R\$ 22.448.420,00	22,21%
2024	R\$ 27.547.800,00	22,72%
2025	R\$ 25.223.039,00	-8,44%
2026	R\$ 27.745.342,00	10,00%

Receita Patrimonial 13

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 10.021.105,11	
2022	R\$ 10.481.484,34	4,59%
2023	R\$ 23.029.248,41	119,71%
2024	R\$ 24.766.745,15	7,54%
2025	R\$ 25.914.535,40	4,63%
2026	R\$ 28.505.988,00	10,00%

Receita de Serviços 16

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 20.125.874,14	
2022	R\$ 22.478.418,59	11,69%
2023	R\$ 26.871.737,58	19,54%
2024	R\$ 31.996.654,93	19,07%
2025	R\$ 30.307.113,00	-5,28%
2026	R\$ 33.337.824,00	10,00%

Transferências Correntes 17

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 181.287.471,65	
2022	R\$ 275.125.842,48	51,76%
2023	R\$ 320.483.221,35	16,49%
2024	R\$ 345.435.155,78	7,79%
2025	R\$ 361.285.885,84	4,59%
2026	R\$ 397.414.474,00	10,00%

Demais Receitas Correntes 19

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.613.794,46	
2022	R\$ 2.466.594,37	52,84%
2023	R\$ 9.668.801,82	291,99%
2024	R\$ 12.190.770,92	26,08%
2025	R\$ 10.899.576,16	-10,59%
2026	R\$ 11.660,00	-99,89%

Operações de Crédito (V) 21

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 5.035.000,00	
2022	R\$ 24.500,00	-99,51%
2023	R\$ 110,00	-99,55%
2024	R\$ 200,00	81,82%
2025	R\$ 133,10	-33,45%
2026	R\$ 146,00	9,69%

Amortização de Empréstimos (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Alienação de Ativos 22

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 16.371.447,94	
2022	R\$ 15.473.033,28	-5,49%
2023	R\$ 20.100.500,00	29,91%

Transferência de Capital 24

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 33.233.342,00	
2022	R\$ 9.790.156,29	-70,54%
2023	R\$ 66.025.979,98	574,41%

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

2024	R\$	24.864.900,00	23,70%
2025	R\$	14.698.913,90	-40,88%
2026	R\$	16.168.805,00	10,00%

2024	R\$	70.829.022,87	7,27%
2025	R\$	3.751.220,00	-94,70%
2026	R\$	4.126.342,00	10,00%

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

72

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 14.412.900,00	
2022	R\$ 15.268.233,00	5,93%
2023	R\$ 21.475.067,00	40,65%
2024	R\$ 30.708.200,00	42,99%
2025	R\$ 24.129.378,00	-21,42%
2026	R\$ 26.542.315,00	10,00%

Nota: A expansão da receita decorre da expansão da economia (PIB, Inflação: fonte Banco Central) e da atualização do número de população que provoca um aumento considerável de receitas como FPM, ICMS, algumas transferências da saúde(que implica na quantidade de atendimentos), transferências da educação pelo número de alunos. Além desses motivos, pode-se ter a atualização da planta genérica e crescimento imobiliário que influencia no incremento de receita de IPTU e ITBI.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
Contador
CRC MT 007113/O-9

Wellington Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento
Econômico, Planejamento e Cidade

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

31

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 130.611.464,78	
2022	R\$ 157.949.250,62	20,93%
2023	R\$ 210.702.434,54	33,40%
2024	R\$ 257.554.977,00	22,24%
2025	R\$ 239.262.835,87	-7,10%
2026	R\$ 263.189.119,00	10,00%

Juros e Encargos da Dívida (XIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 3.462.928,57	
2022	R\$ 2.273.048,92	-34,36%
2023	R\$ 3.731.342,00	64,16%
2024	R\$ 3.708.765,16	-0,61%
2025	R\$ 5.469.000,00	47,46%
2026	R\$ 6.015.900,00	10,00%

Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 134.415.296,10	
2022	R\$ 203.309.405,75	51,25%
2023	R\$ 246.889.300,69	21,44%
2024	R\$ 252.975.849,70	2,47%
2025	R\$ 279.547.266,93	10,50%
2026	R\$ 307.501.993,00	10,00%

Investimentos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 77.044.199,94	
2022	R\$ 71.730.138,25	-6,90%
2023	R\$ 135.512.930,14	88,92%
2024	R\$ 140.228.088,54	3,48%
2025	R\$ 33.438.917,52	-76,15%
2026	R\$ 36.782.809,00	10,00%

Inversões Financeiras (XVI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Amortização da Dívida (XVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.181.258,66	
2022	R\$ 3.116.432,86	163,82%
2023	R\$ 2.159.862,00	-30,69%
2024	R\$ 3.629.862,00	68,06%
2025	R\$ 1.000.000,00	-72,45%
2026	R\$ 1.100.000,00	10,00%

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 12.537.725,15	
2022	R\$ 14.426.248,29	15,06%
2023	R\$ 18.892.055,61	30,96%
2024	R\$ 24.439.541,88	29,36%
2025	R\$ 21.214.753,40	-13,19%
2026	R\$ 23.336.228,00	10,00%

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 22.747.126,80	
2022	R\$ 25.358.470,51	11,48%
2023	R\$ 27.277.669,18	7,57%
2024	R\$ 37.240.600,00	36,52%
2025	R\$ 68.606.403,68	84,22%
2026	R\$ 75.467.043,00	10,00%

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
Contador
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento
Econômico, Planejamento e Cidade

LDO

2024

**ANEXO 3 –
Demonstrativo de
Riscos Fiscais e
Providências**

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Abertura de Credito adicional por reserva de contingencia	
Avais e Garantias Concedidas	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Assunção de Passivos	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Assistências Diversas	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Outros Passivos Contingentes	101.000	Abertura de Credito adicional por reserva de contingencia	101.000
SUBTOTAL	101.000	SUBTOTAL	101.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.		Abertura de Credito adicional por reserva de contingencia	
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.		Abertura de Credito adicional por reserva de contingencia	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	101.000	TOTAL	101.000

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

Adercio Nogueira Neponoceno
CRC MT 007113/O-9

Welligton Willem Nogueira Souto
Secr. de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade

LDO

2024

**ANEXO 4 –
Relatório de
Obras em
Andamento**

SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	Processo / Contrato	Valor Total atual	Valor Executado	Valor a Executar	% Executado	MATERIAL	MÁQUINA	Prazo de Conclusão
				R\$ 217.830.894,59	R\$ 29.022.470,00	R\$ 188.808.424,59	13,32%			
INFRAESTRUTURA E OBRAS	20/09/2021	EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NOS BAIRROS PARQUE DAS EMAS - FASE 02	CTR 106/2021	R\$ 837.777,43	R\$ 826.169,98	R\$ 11.607,45	98,61%	R\$ -	R\$ -	24/02/2023
EDUCAÇÃO	11/01/2022	ESCOLA BAIRRO VIDA NOVA - JOICE MARTINELLI MUNHANK	CTR 189/2021	R\$ 11.561.716,20	R\$ 9.227.981,06	R\$ 2.333.735,14	79,81%	R\$ -	R\$ -	05/05/2023
EDUCAÇÃO	PROC ADM	TROCA DE PISO DAS 4 ESCOLAS - TP 015/2021 VINICIUS DE MORAES	CTR 003/2022-3	R\$ 165.353,34	R\$ 96.966,91	R\$ 68.386,43	58,64%	R\$ -	R\$ -	19/10/2022
EDUCAÇÃO	PROC ADM	TROCA DE PISO DAS 4 ESCOLAS - TP 015/2021 PEQUENO PRINCIPE	CTR 003/2022-4	R\$ 102.567,17	R\$ -	R\$ 102.567,17	0,00%	R\$ -	R\$ -	16/12/2022
EDUCAÇÃO	EM EXECUÇÃO	COZINHA E REFEITÓRIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL	CTR 004/2022	R\$ 1.174.470,45	R\$ 911.869,14	R\$ 262.601,31	77,64%	R\$ -	R\$ -	03/06/2023
INFRAESTRUTURA E OBRAS	PARALISADA	EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NOS BAIRROS PARQUE DAS EMAS E BANDEIRANTES - FASE 03	CTR 012/2022	R\$ 876.312,59	R\$ 672.780,74	R\$ 203.531,85	76,77%	R\$ 2.980,00	R\$ -	14/05/2023
SAÚDE	29/03/2022	EXECUÇÃO ESPAÇO SAÚDE	CTR 041/2022	R\$ 2.030.820,56	R\$ 1.677.139,98	R\$ 353.680,58	82,58%	R\$ -	R\$ -	23/04/2023
EDUCAÇÃO	05/04/2022	ESCOLA PARQUE DAS EMAS - MARCELINO ESPINDOLA DUTRA	CTR 042/2022	R\$ 10.438.962,55	R\$ 5.225.309,23	R\$ 5.213.653,32	50,06%	R\$ -	R\$ -	30/09/2023
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20/04/2023	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR PARQUE DAS EMAS	CTR 063/2022	R\$ 2.796.543,22	R\$ 2.774.609,92	R\$ 21.933,30	99,22%	R\$ -	R\$ -	15/04/2023
INFRAESTRUTURA E OBRAS	19/05/2022	ILUMINAÇÃO AVENIDA DA FÉ	CTR 075/2022	R\$ 926.889,49	R\$ 248.583,67	R\$ 678.305,82	26,82%	R\$ 129.690,00	R\$ -	15/03/2023
INFRAESTRUTURA E OBRAS	29/08/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADA E VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT	CTR 106/2022	R\$ 302.848,00	R\$ 211.993,60	R\$ 90.854,40	70,00%	R\$ -	R\$ -	26/05/2023
ESPORTE E LAZER	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>PRAÇA PIONEIRO</u>	CTR 124/2022-1	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
ESPORTE E LAZER	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>GINASIO DIDE, NA PRAÇA DO TESSELE</u>	CTR 124/2022-2	R\$ 39.876,00	R\$ 31.900,00	R\$ 7.976,00	80,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
ESPORTE E LAZER	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>PRAÇA JARDIM AMAZONIA</u>	CTR 124/2022-3	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
ESPORTE E LAZER	12/08/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>PRAÇA VIDA NOVA</u>	CTR 124/2022-4	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
ESPORTE E LAZER	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>PRAÇA CIDADE NOVA</u>	CTR 124/2022-5	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
MEIO AMBIENTE	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>HORTA MUNICIPAL</u>	CTR 124/2022-6	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CIE ANJO DA GUARDA</u>	CTR 124/2022-7	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CEI GIRASSOL</u>	CTR 124/2022-8	R\$ 39.876,00	R\$ 31.900,00	R\$ 7.976,00	80,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CEI PAULO FREIRE</u>	CTR 124/2022-9	R\$ 39.876,00	R\$ 31.900,00	R\$ 7.976,00	80,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CIE PEQUENO PRÍNCIPE</u>	CTR 124/2022-10	R\$ 39.876,00	R\$ 31.900,00	R\$ 7.976,00	80,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CIE ANJO GABRIEL</u>	CTR 124/2022-11	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF CORA CORALINA</u>	CTR 124/2022-12	R\$ 39.876,00	R\$ 31.900,00	R\$ 7.976,00	80,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF EÇA DE QUEIRÓS</u>	CTR 124/2022-13	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF SÃO CRISTÓVÃO</u>	CTR 124/2022-14	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF DARCY RIBEIRO</u>	CTR 124/2022-15	R\$ 39.876,00	R\$ -	R\$ 39.876,00	0,00%	R\$ -	R\$ -	01/05/2023

SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	Processo / Contrato	Valor Total atual		Valor Executado		Valor a Executar		% Executado		MATERIAL	MÁQUINA	Prazo de Conclusão
				R\$	217.830.894,59	R\$	29.022.470,00	R\$	188.808.424,59		13,32%			
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF IRMÃ DULCE</u>	CTR 124/2022-16	R\$	39.876,00	R\$	-	R\$	39.876,00	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF VIDA NOVA</u>	CTR 124/2022-17	R\$	39.876,00	R\$	31.900,00	R\$	7.976,00	80,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>MUSEU DO CERRADO</u>	CTR 124/2022-18	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
DESENVOLVIMENTO	18/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇOS ARTESIANOS - <u>AERÓDROMO MUNICIPAL</u>	CTR 124/2022-19	R\$	14.093,54	R\$	-	R\$	14.093,54	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF CAMINHO PARA O FUTURO</u>	CTR 124/2022-20	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF CECÍLIA MEIRELES</u>	CTR 124/2022-21	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF LUIZ CARLOS CECONELLO</u>	CTR 124/2022-22	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>CEI AQUARELA</u>	CTR 124/2022-23	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF MENINO DEUS</u>	CTR 124/2022-24	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇOS ARTESIANOS - <u>EMEF OLAVO BILAC</u>	CTR 124/2022-25	R\$	14.093,54	R\$	-	R\$	14.093,54	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF VINÍCIUS DE MORAIS</u>	CTR 124/2022-26	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF FREDOLINO V. BARROS</u>	CTR 124/2022-27	R\$	7.046,77	R\$	-	R\$	7.046,77	0,00%		R\$	-	01/05/2023
EDUCAÇÃO	05/07/2022	ADEQUAÇÃO POÇO ARTESIANO - <u>EMEF SÃO CRISTÓVÃO</u>	CTR 124/2022-28	R\$	7.046,76	R\$	-	R\$	7.046,76	0,00%		R\$	-	01/05/2023
INFRAESTRUTURA E OBRAS	PARALISADA	EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NOS BAIRROS PARQUE DAS EMAS E BANDEIRANTES - FASE 04	CTR 135/2022	R\$	948.549,92	R\$	66.333,83	R\$	882.216,09	6,99%		R\$	-	#VALOR!
EDUCAÇÃO	06/03/2023	COBERTURAS METALICAS ESCOLAS – C.E.I. GIRASSOL	CTR 137/2022-3	R\$	215.666,07	R\$	-	R\$	215.666,07	0,00%		R\$	-	04/05/2023
EDUCAÇÃO	22/03/2023	COBERTURAS METALICAS ESCOLAS – CRECHE ANJO DA GUARDA	CTR 137/2022-7	R\$	131.667,02	R\$	-	R\$	131.667,02	0,00%		R\$	-	20/05/2023
EDUCAÇÃO	05/04/2023	COBERTURAS METALICAS ESCOLAS – E.M. FREDOLINO	CTR 137/2022-9	R\$	223.421,13	R\$	-	R\$	223.421,13	0,00%		R\$	-	03/06/2023
EDUCAÇÃO	06/03/2023	COBERTURAS METALICAS ESCOLAS – ESCOLA MENINO DEUS	CTR 137/2022-10	R\$	250.019,03	R\$	-	R\$	250.019,03	0,00%		R\$	-	04/05/2023
EDUCAÇÃO	06/04/2023	COBERTURAS METALICAS ESCOLAS – CRECHE DARCY RIBEIRO	CTR 137/2022-11	R\$	95.184,60	R\$	-	R\$	95.184,60	0,00%		R\$	-	04/06/2023
ADMINISTRAÇÃO	NÃO INICIADA	REFORMA GALPÃO – ALMOXARIFADO (SEC. ADM)	CTR 138/2022	R\$	1.804.008,80	R\$	-	R\$	1.804.008,80	0,00%		R\$	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	PROC ADM	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	CTR 139/2022	R\$	215.909,46	R\$	135.857,24	R\$	80.052,22	62,92%		R\$	-	06/04/2023
OBRAS	01/08/22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA QUE SERÁ UTILIZADA EM DIVERSOS TRECHOS (URBANOS E RURAIS)	CTR 155/2022	R\$	693.249,78	R\$	162.009,43	R\$	531.240,35	23,37%		R\$	-	13/04/2023
PLANEJAMENTO	27/07/22	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	CTR 163/2022	R\$	1.308.165,57	R\$	894.714,48	R\$	413.451,09	68,39%		R\$	-	24/03/2023
SEGURANÇA	11/08/2022	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO E GRADIL DO 13º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	CTR 183/2022	R\$	479.065,89	R\$	344.292,79	R\$	134.773,10	71,87%		R\$	-	07/02/2023
EDUCAÇÃO	12/08/22	CONSTRUÇÃO ESCOLA ERICO VERÍSSIMO	CTR 190/2022	R\$	13.830.941,20	R\$	1.997.655,36	R\$	11.833.285,84	14,44%		R\$	-	03/02/2024
EDUCAÇÃO	12/08/22	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MENINO DEUS	CTR 191/2022	R\$	1.126.301,80	R\$	995.956,67	R\$	130.345,13	88,43%		R\$	-	10/04/2023

SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	Processo / Contrato	Valor Total atual		Valor Executado		Valor a Executar		% Executado		MATERIAL	MÁQUINA	Prazo de Conclusão
				R\$	217.830.894,59	R\$	29.022.470,00	R\$	188.808.424,59		13,32%			
OBRAS	23/08/22	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE VISANDO PROPICIAR MAIOR MOBILIDADE URBANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 858420/2017/CAIXA. - PROLONGAMENTO AV. BRASIL	CTR 193/2022	R\$	3.877.252,04	R\$	1.589.357,79	R\$	2.287.894,25		40,99%	R\$	- R\$	- 18/08/2023
OBRAS	19/09/22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA COM EMISSÃO DE LAUDO E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO/ REDIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE VENTURINI)	CTR 201/2022	R\$	108.735,00	R\$	54.367,50	R\$	54.367,50		50,00%	R\$	- R\$	- 27/01/2023
EDUCAÇÃO	19/09/22	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA VIDA NOVA	CTR 210/2022	R\$	4.547.854,10	R\$	219.236,17	R\$	4.328.617,93		4,82%	R\$	- R\$	- 17/05/2023
EDUCAÇÃO	PARALISADA	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA CORA CORALINA	CTR 212/2022	R\$	4.726.698,72	R\$	107.162,26	R\$	4.619.536,46		2,27%	R\$	- R\$	-
MEIO AMBIENTE	10/11/2022	CONSTRUÇÃO DE NOVO CERCAMENTO COM ALAMBRADO E PORTOES E OUTRAS ADAPTAÇÕES NA CENTRAL VERDE DE RECEBIMENTO.	CTR 238/2022	R\$	272.949,14	R\$	230.439,08	R\$	42.510,06		84,43%	R\$	- R\$	- 09/04/2023
SAUDE	PARALISADA	CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATORIO MUNICIPAL	CTR 248/2022	R\$	3.293.873,93	R\$	-	R\$	3.293.873,93		0,00%	R\$	- R\$	-
SEGURANÇA	05/01/2023	REFORMA DA GUARDA CIVIL	CTR 251/2022	R\$	256.000,00	R\$	112.402,17	R\$	143.597,83		43,91%	R\$	- R\$	- 04/04/2023
OBRAS	10/11/2022	ILUMINAÇÃO CANTEIRO CENTRAL E ESTACIONAMENTO OBLÍQUO AV. UNIVERSITARIA	CTR 255/2022	R\$	1.137.239,33	R\$	-	R\$	1.137.239,33		0,00%	R\$	- R\$	- 29/05/2023
OBRAS	29/11/2022	MUROS E ALAMBRADOS – RUA JOAO GOULART	CTR 261/2022	R\$	66.129,80	R\$	-	R\$	66.129,80		0,00%	R\$	- R\$	- 26/02/2023
OBRAS	15/12/2022	CALÇADA - AVENIDA CHAPADA COM AV DAL ALBA	CTR 274/2022	R\$	30.538,94	R\$	28.047,66	R\$	2.491,28		91,84%	R\$	- R\$	- 14/04/2023
PLANEJAMENTO	22/12/2022	PROJETO PEF - LOTEAMENTO PRIMAVERA III	CTR 280/2022-1	R\$	19.833,33	R\$	9.916,67	R\$	9.916,66		50,00%	R\$	- R\$	- 20/04/2023
PLANEJAMENTO	16/01/2023	PROJETO PEF - COMPLEXO PARQUE OESTE	CTR 280/2022-2	R\$	26.000,00	R\$	-	R\$	26.000,00		0,00%	R\$	- R\$	- 15/05/2023
PLANEJAMENTO	25/01/2023	PEF- ASSENTAMENTO N.S. APARECIDA	CTR 280/2022-3	R\$	19.833,33	R\$	9.916,67	R\$	9.916,66		50,00%	R\$	- R\$	- 24/05/2023
PLANEJAMENTO	28/02/2023	PEF - LOTEAMENTO LINHA 33	CTR 280/2022-4	R\$	26.000,00	R\$	-	R\$	26.000,00		0,00%	R\$	- R\$	- 27/06/2023
DESENVOLVIMENTO	18/01/2023	PROJETOS AEROPORTO - COMBRATEL 2000	CTR 282/2022	R\$	170.000,00	R\$	-	R\$	170.000,00		0,00%	R\$	- R\$	- 16/02/2023
DESENVOLVIMENTO	21/03/2023	PROJETOS AEROPORTO - RS CONSULTORIA	CTR 283/2022	R\$	14.700,00	R\$	-	R\$	14.700,00		0,00%	R\$	- R\$	- 19/04/2023
OBRAS	01/02/2023	CALÇADA AV. BRASIL - ILHA	CTR 003/2023	R\$	242.429,83	R\$	-	R\$	242.429,83		0,00%	R\$	- R\$	- 01/04/2023
OBRAS	06/02/2023	CALÇADA - ESCOLA DARCY RIBEIRO	CTR 016/2023	R\$	28.944,02	R\$	-	R\$	28.944,02		0,00%	R\$	- R\$	- 08/04/2023
EDUCAÇÃO	14/03/2023	PASSARELA ESCOLA FREDOLINO - GROS LANDIA	CTR 019/2023	R\$	113.440,01	R\$	-	R\$	113.440,01		0,00%	R\$	- R\$	- 12/05/2023
EDUCAÇÃO	14/03/2023	CRECHE TIPO 1 FNDE - BAIRRO JAIME SEITI FUJII (IRMA DULCE)	CTR 027/2023	R\$	4.465.256,80	R\$	-	R\$	4.465.256,80		0,00%	R\$	- R\$	- 07/01/2024
EDUCAÇÃO	16/03/2023	REFORMA ESCOLA LUIZ CARLOS CECONELLO	CTR 031/2023	R\$	3.152.694,44	R\$	-	R\$	3.152.694,44		0,00%	R\$	- R\$	- 09/01/2024
EDUCAÇÃO	15/03/2023	TROCA PISO - MENINO DEUS	CTR 040/2023	R\$	494.499,12	R\$	-	R\$	494.499,12		0,00%	R\$	- R\$	- 13/05/2023
OBRAS	29/03/2023	POSTO TRANSFORMAÇÃO FABRICA ARTEFATOS	CTR 049/2023	R\$	93.488,00	R\$	-	R\$	93.488,00		0,00%	R\$	- R\$	- 27/04/2023
OBRAS	04/04/2023	MT 338- ESTRADA DA BAIANA	CTR 051/2023	R\$	79.999.994,29	R\$	-	R\$	79.999.994,29		0,00%	R\$	- R\$	- 730 DIAS
OBRAS	24/06/2022	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS - CBUQ, MICRO, LAMA	DIRETA 003/2022	R\$	20.579.542,60	R\$	-	R\$	20.579.542,60		0,00%	R\$	-	- 18/06/2023
OBRAS	21/06/2022	EXECUÇÃO DAS CICLOVIAS E PISTA COMPARTILHADA NA AVENIDA DAS HORTÊNSIAS E AVENIDA DAS EMAS; CICLOVIAS, ESTACIONAMENTOS E ÁREAS DE PERMANÊNCIA PARA LAZER NA AVENIDA UNIVERSITÁRIA.	DIRETA 006/2022	R\$	1.391.533,48	R\$	-	R\$	1.391.533,48		0,00%	R\$	-	- 19/08/2022

SECRETARIA	INICIO	DESCRIÇÃO DA OBRA	Processo / Contrato	Valor Total atual	Valor Executado	Valor a Executar	% Executado	MATERIAL	MÁQUINA	Prazo de Conclusão
				R\$ 217.830.894,59	R\$ 29.022.470,00	R\$ 188.808.424,59	13,32%			
OBRAS	01/08/22	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LINHA 13, ENTRE A LINHA 11 E A MT 449 – 18,762 KM	DIRETA 012/2022	R\$ 14.193.155,08	R\$ -	R\$ 14.193.155,08	0,00%	R\$ -		24/10/2023
OBRAS	02/08/22	EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO DA AVENIDA GOIÁS (ENTRE A AVENIDA BRASIL E AVENIDA ANTÔNIO ÂNGELO DALL 'ALBA) E DA AVENIDA MATO GROSSO (ENTRE A AVENIDA BRASIL E AVENIDA ANTÔNIO ÂNGELO DALL 'ALBA).	DIRETA 013/2022	R\$ 2.629.047,56	R\$ 798.338,79	R\$ 1.830.708,77	30,37%	R\$ -		30/10/2022
OBRAS	15/09/22	EXECUÇÃO CALÇADAS BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	DIRETA 015/2022	R\$ 608.589,81	R\$ -	R\$ 608.589,81	0,00%	R\$ -		12/05/2023
OBRAS	03/01/23	CRIAÇÃO DE VIA ENTRE A RUA NONOAI ATE A RUA RONDINHA	DIRETA 001/2023	R\$ 498.157,89		R\$ 498.157,89	0,00%			02/04/2023
OBRAS	03/01/23	TERRAPLANAGEM PARA GINÁSIO CORA CORALINA	DIRETA 002/2023	R\$ 38.072,85		R\$ 38.072,85	0,00%			02/05/2023
OBRAS		LOTEAMENTO PRIMAVERA III	DIRETA 003/2023	R\$ 12.752.873,88		R\$ 12.752.873,88	0,00%			720 DIAS
OBRAS	06/03/23	CALÇADA EM TRECHOS DO CANTEIRO CENTRAL DA RODOVIA MT-449	DIRETA 004/2023	R\$ 60.021,80		R\$ 60.021,80	0,00%			30 DIAS
OBRAS	03/04/23	TERRAPLANAGEM - NOVO LABORATÓRIO	DIRETA 005/2023	R\$ 17.253,81		R\$ 17.253,81	0,00%			02/05/2023
OBRAS		CBUQ - MENINO DEUS	DIRETA 006/2023	R\$ 2.491.025,87		R\$ 2.491.025,87	0,00%			120 DIAS
OBRAS		CBUQ - AVENIDAS PIONEIRO	DIRETA 007/2023	R\$ 670.947,24		R\$ 670.947,24	0,00%			120 DIAS
OBRAS		PARQUE DAS EMAS - SETOR 27	DIRETA 008/2023	R\$ 832.814,16		R\$ 832.814,16	0,00%			120 DIAS
OBRAS	09/03/23	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL	DIRETA 009/2023	R\$ 71.588,00		R\$ 71.588,00	0,00%			07/04/2023
OBRAS	09/03/23	RECAPEAMENTO (CBUQ) CALÇADÃO - AO LADO DA AVENIDA AMAZONAS	DIRETA 010/2023	R\$ 505.975,12		R\$ 505.975,12	0,00%			06/07/2023

Fonte: Setor Engenharia/Geo Obras

MIGUEL VAZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

06 de abril de 2023
Lucas do Rio Verde-MT

MARCELO JARDEL BRESOLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS